



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição 3092 - 2 de dezembro de 2025

ATOS DA SEC. DE ADM.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Doação

Município de Itajaí, na qualidade de **Donatário**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52 e o **Instituto Itajaí Sustentável – INIS**, **Doador**, fundação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.842.931/0001-25, resolvem firmar o presente Termo de Doação de Bens Móveis nº 01/2025.

OBJETO: MOTOCICLETA, MARCA/MODELO: HONDA/NXR 125 BROS ES, COR BRANCA, ANO 2004/2004, PLACA MEG3522, RENAVAM 825054133, CHASSI: 9C2JD20204R025977, COMBUSTÍVEL: GASOLINA.

Itajaí, 02 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



RESOLUÇÃO CMAS Nº 52, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a "INCLUSÃO DE NOVA OFERTA" na Inscrição da Associação Amor para DOWN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023. Conforme as deliberações da plenária em Assembleia Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2025, Ata de nº 11;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a lei Complementar nº 314, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Itajaí;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 14, de 28 de agosto de 2018, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Integrada de Capacitação Fiscalização e Monitoramento deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir nova oferta na inscrição da "ASSOCIAÇÃO AMOR PARA DOWN", situada na Rua Vereador José Carlos Mendonça, 400, Carvalho, Itajaí/SC, CNPJ 04.132.172/0002-50. Inscrição nº 25. **Tipo de Inscrição:** Programa. **Modalidade:** Atendimento – Ações Complementares (Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itajaí/SC, 27 de novembro de 2025.

Nara Rosa Soares de Souza

Presidente do CMAS

Rua Antônio Caetano, 105, Fazenda, Itajaí. Telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itajaí@itajaí.sc.gov.br

ATOS DO CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 53, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023. Conforme as deliberações da plenária em Assembleia Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2025, Ata de nº 11;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de membro conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social. Sendo as mesmas conforme abaixo:

II - Representantes Não-Governamentais:

a) FOMTSUAS (Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS)

Em substituição a Suplente Silvia Michele Pereira da Silva entra:
Suplente: Ampélope Eleusis de Almeida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itajaí/SC, 27 de novembro de 2025.

Nara Rosa Soares de Souza
Presidente do CMAS

Rua Antônio Caetano, 105, Fazenda, Itajaí. Telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itajaí@itajaí.sc.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 51, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a "INCLUSÃO DE NOVA OFERTA" na Inscrição do Instituto Abcidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023. Conforme as deliberações da plenária em Assembleia Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2025, Ata de nº 11;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a lei Complementar nº 314, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Itajaí;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 14, de 28 de agosto de 2018, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Integrada de Capacitação Fiscalização e Monitoramento deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir nova oferta na inscrição do Instituto Abcidade, situada a Rua Benjamin Franklin Pereira, nº 435, Vila Operária, Itajaí/SC, CNPJ 10.789.293/0001-91. Inscrição nº 35. **Tipo de Inscrição:** Serviço. **Modalidade:** Atendimento. **Caracterização:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes de 05 a 17 anos, vinculado a Proteção Social Básica do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itajaí/SC, 27 de novembro de 2025.

Nara Rosa Soares de Souza

Presidente do CMAS

Rua Antônio Caetano, 105, Fazenda, Itajaí. Telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itajaí@itajaí.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

RESOLUÇÃO CMAS N° 50, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de "INSCRIÇÃO" da Associação dos Deficientes Físicos da Foz do Itajaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023. Conforme as deliberações da plenária em Assembleia Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2025, Ata de nº 11;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a lei Complementar nº 314, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Itajaí;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS Nº 14, de 28 de agosto de 2018, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Integrada de Capacitação Fiscalização e Monitoramento deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a solicitação de inscrição da **Associação dos Deficientes Físicos da Foz do Itajaí**, situada a Av. José Eugênio Muller, 99, Bairro Vila Operária - Itajaí/SC. CNPJ: 76.698.224/0001-80. Inscrição nº38. **Tipo de Inscrição:** Entidade. **Modalidade:** Defesa e Garantia de Direitos. **Tipo de Inscrição:** Programa. **Modalidade:** Atendimento – Ações Complementares (Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nara Rosa Soares de Souza
Presidente do CMAS

Itajaí/SC, 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO CMAS N° 49, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de "INSCRIÇÃO" da **OFEARTE – RESIDÉNCIA INCLUSIVA III REDESCOBINDO HORIZONTES**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023. Conforme as deliberações da plenária em Assembleia Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2025, Ata de nº 11;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a lei Complementar nº 314, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Itajaí;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS Nº 14, de 28 de agosto de 2018, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Integrada de Capacitação Fiscalização e Monitoramento deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a solicitação de inscrição da **Entidade ADACO/OFEARTE–Residência Inclusiva III- Redescobrindo Horizontes** situada a Rua Duque de Caxias, nº 88, Bairro Vila Operária – Itajaí/SC. CNPJ: 05.378.593/0004-90. Inscrição nº37. **Tipo de Inscrição:** Serviço. **Modalidade:** Atendimento. **Caracterização:** Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência em situação de vulnerabilidade social, vinculado a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itajaí/SC, 27 de novembro de 2025.

Nara Rosa Soares de Souza
Presidente do CMAS

Rua Antônio Caetano, 105, Fazenda, Itajaí. Telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itajaí@itajaí.sc.gov.br



RESOLUÇÃO CMAS N° 48, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a renovação da "INSCRIÇÃO" da entidade "GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023. Conforme as deliberações da plenária em Assembleia Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2025, Ata de nº 11;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a lei Complementar nº 314, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Itajaí;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS Nº 14, de 28 de agosto de 2018, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Integrada de Capacitação Fiscalização e Monitoramento deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a inscrição da entidade **GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional**, situada a Rua Cap. Adolfo Germano de Andrade, 177, Centro, Itajaí/SC, CNPJ 05.653.393/0010-47. Inscrição nº 34. **Tipo de Inscrição:** Entidade. **Modalidade:** Defesa e Garantia de Direitos. **Tipo de Inscrição:** Programa. **Modalidade:** Atendimento – Ações Complementares (Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nara Rosa Soares de Souza
Presidente do CMAS

Itajaí/SC, 27 de novembro de 2025.
Rua Antônio Caetano, 105, Fazenda, Itajaí. Telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itajaí@itajaí.sc.gov.br



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJÁI

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal



ATOS DO COMDECON



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - COMDECON

comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Manoel Vieira Garção, 120, salas 601/602, CEP 88.301-425 Itajaí – SC. Fone (47) 3241-7420 comdecon@itajai.sc.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES – COMDECON

Recurso: nº 311704/2025

Espécie: Recurso de Ofício

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Disauto Distribuidora de Autopeças Ltda

Relator: Romoaldo Reck Filho

Ementa: TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE ISS RETIDO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS DÉBITOS ORIUNDOS DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS N.º 7, 250, 275, 313, 318, 330, 346, 362, 373, 385, 397, 409 E 421 – PELO MOTIVO DE A EMPRESA TER RECOLHIDO INDEVIDAMENTE AO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – RECURSO DE OFÍCIO PELO VALOR ULTRAPASSAR O PREVISTO EM LEGISLAÇÃO – RECURSO NÃO PROVIDO.

1 – Trata-se de recurso de ofício, com base no art. 56 da Lei n.º 5.326/2009 em que requer o cancelamento do ISS pago e recolhido ao município de Itajaí indevidamente representados nas Notas Fiscais Eletrônicas acima discriminadas emitidas pela empresa JBLT Serviços de Carga e Descarga Ltda;
2 – Deferimento do pedido de cancelamento e restituição de ISS referente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos acima descritas, tendo em vista o valor ultrapassar o limite previsto na Lei n.º 5.326/2009, ascendeu o recurso a este Conselho de Contribuintes;
3 – Recurso recebido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade, votaram pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO E NO MÉRITO PELO SEU IMPROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do Voto do Relator.

Itajaí, 06 de novembro de 2025.

Romoaldo Assinado de forma digital por
Romoaldo
Dados: 2025.11.18
14:09:23 -03'00'
ROMOALDO RECK FILHO

Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 26/11/2025 16:52:34-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Presidente do COMDECON



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - COMDECON

comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Manoel Vieira Garção, 120, salas 601/602, CEP 88.301-425 Itajaí – SC. Fone (47) 3241-7420 comdecon@itajai.sc.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES – COMDECON

Recurso: nº 329782/2025

Espécie: Recurso de Ofício

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Ecovert Engenharia Ltda

Relator: Romoaldo Reck Filho

Ementa: TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE ISS RETIDO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS DÉBITOS SOB A ALEGAÇÃO DE QUE OS DÉBITOS PROVENIENTES DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS OCORRERAM O DESENQUADRAMENTO EQUIVOCADO DO SIMPLES NACIONAL – DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – RECURSO DE OFÍCIO PELO VALOR ULTRAPASSAR O PREVISTO EM LEGISLAÇÃO – RECURSO NÃO PROVIDO.

1 – Trata-se de recurso de ofício, com base no art. 56 da Lei n.º 5.326/2009 em que requer o cancelamento do ISS pago e recolhido ao município de Itajaí indevidamente representados nas Notas Fiscais Eletrônicas, eis que os débitos decorreram o desenquadramento equivocado do Simples Nacional; 2 – Deferimento do pedido de cancelamento e restituição de ISS referente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos, tendo em vista o valor ultrapassar o limite previsto na Lei n.º 5.326/2009, ascendeu o recurso a este Conselho de Contribuintes; 3 – Recurso recebido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade, votaram pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO E NO MÉRITO PELO SEU IMPROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do Voto do Relator.

Itajaí, 06 de novembro de 2025.

Romoaldo Assinado de forma digital por
Romoaldo
Dados: 2025.11.18
14:11:58 -03'00'
ROMOALDO RECK FILHO

Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 26/11/2025 16:55:10-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Presidente do COMDECON



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON

comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Manoel Vieira Garção, 120, salas 601/602, CEP 88.301-425 Itajaí – SC. Fone (47) 3241-7420 comdecon@itajai.sc.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES – COMDECON

Recurso: nº 427262/2025

Espécie: Recurso de Ofício

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Prefeitura Municipal de Porto Belo

Relator: Romoaldo Reck Filho

Ementa: TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE ISS RETIDO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS DÉBITOS SOB A ALEGAÇÃO DE O ISS DAS COMPETÊNCIAS 04/2023 A 01/2025 TEREM SIDO ERRONEAMENTE EMITIDO AO MUNICÍPIO DE ITAJÁI – DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – RECURSO DE OFÍCIO PELO VALOR ULTRAPASSAR O PREVISTO EM LEGISLAÇÃO – RECURSO NÃO PROVIDO.

1 – Trata-se de recurso de ofício, com base no art. 56 da Lei nº 5.326/2009 em que requer o cancelamento do ISS pago e recolhido ao município de Itajaí indevidamente representados nas competências 04/2023 a 01/2025, eis que os débitos forma pagos equivocados ao Município de Itajaí;
2 – Deferimento do pedido de cancelamento e restituição de ISS referente às competências antes referidas , tendo em vista o valor ultrapassar o limite previsto na Lei nº 5.326/2009, ascendeu o recurso a este Conselho de Contribuintes;
3 – Recurso recebido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade, votaram pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO E NO MÉRITO PELO SEU IMPROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do Voto do Relator.

Itajaí, 06 de novembro de 2025.


Assinado de forma digital por
Romoaldo
Dados: 2025.11.18
14:13:15 -03'00'
ROMOALDO RECK FILHO
Relator

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do COMDECON

Documentos assinados digitalmente
 JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 26/11/2025 16:55:10-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Documentos assinados digitalmente
 GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Data: 25/11/2025 21:13:34-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO: 9195-23-ITJ-REC

PROCESSO: 5618-23-ITJ-REC

RECORRENTE: Carlaille Luiz Tagliari

RECORRIDA: Fazenda Pública do Município de Itajaí

CONSELHEIRO RELATOR: Guilherme Henrique Albino Costa

ASSUNTO: Lançamento de ofício - ITBI

EMENTA: ITBI. BASE DE CÁLCULO. ARBITRAMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO. UTILIZAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MESMO CONDOMÍNIO COLOCADOS À VENDA. ALEGAÇÃO DE GENERALIDADE E AUSÊNCIA DE CONCRETIZAÇÃO DOS NEGÓCIOS. EXISTÊNCIA DE TRANSAÇÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS EM UNIDADES SEMELHANTES DO MESMO EDIFÍCIO, POR VALORES PRÓXIMOS AO ARBITRADO, QUE RECHAÇA A TESE. LAUDO TÉCNICO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE PARA FUNDAMENTAR PEDIDO SUBSIDIÁRIO. OMISSÕES E INCONSISTÊNCIAS QUE DESCREDIBILIZAM O DOCUMENTO E IMPEDEM O ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO.

1. A base de cálculo do ITBI corresponde ao valor venal do imóvel transmitido, nos termos do art. 156, II, da CRFB/1988, do art. 38 do CTN e dos arts. 51 e 52 do Código Tributário Municipal, devendo prevalecer o valor venal quando superior ao valor pactuado na transação.

2. As teses fixadas no Tema 1113/STJ não afastam a possibilidade de o Fisco, mediante regular processo administrativo (art. 148 do CTN), afastar o valor declarado pelo contribuinte para apuração da base de cálculo, desde que o faça motivadamente.

3. Transações efetivamente realizadas em unidades do mesmo edifício (apartamentos 503 e 803), por valores próximos ao arbitrado, corroboram a adequação da base de cálculo fixada pela fiscalização, em que pese a utilização

exclusiva de anúncios publicitários no emprego do chamado “método comparativo direto”.

4. Manutenção do ato, que, no caso concreto, melhor atende ao interesse público.

5. Por ausência de demonstração dos cálculos, da data das amostras, de indicação precisa das fontes e pela inclusão de amostras inadequadas ou em duplicidade, o laudo técnico apresentado pelo contribuinte não tem o condão de infirmar o lançamento de ofício combatido.

6. Recurso voluntário conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, **CONHECER** do recurso voluntário n. 9195-23-ITJ-REC e **NEGAR-LHE** provimento, nos termos do voto do relator.

Itajaí/SC, 18 de novembro de 2025.

Documentos assinados digitalmente
 GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Data: 25/11/2025 21:13:34-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Conselheiro Relator

Documentos assinados digitalmente
 JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 26/11/2025 16:28:10-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

RECURSO VOLUNTÁRIO: 633458/2025 (4761-24-ITJ-REC)

PROCESSO: 3868-24-ITJ-REC (Impugnação)

RECORRENTE: MEX LOG ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA

CONSELHEIRA RELATORA: Gladis Regina de Oliveira Aragão

ASSUNTO: Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) – Intempestividade da Impugnação

Valor discutido: R\$ 9.250,09 (na data de interposição do recurso)

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ITBI. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO. ADMISSIBILIDADE. COGNIÇÃO LIMITADA. MÉRITO. NÃO APRECIAÇÃO. PRECLUSÃO.

1. O Recurso Voluntário foi interposto tempestivamente, atendendo aos pressupostos extrínsecos de admissibilidade e, portanto, é passível de conhecimento.

2. A impugnação administrativa original foi protocolada pela Recorrente em 21/04/2024, após o prazo legal de 30 dias contados da notificação do arbitramento do imposto, ocorrida em 18/04/2024.

3. A intempestividade da impugnação impede a instauração da fase litigiosa do processo administrativo fiscal, o que restringe a competência do Conselho à verificação da legalidade da decisão de primeira instância que declarou tal intempestividade.

4. Não foram apresentados pela Recorrente elementos ou provas que refutem o fato objetivo do protocolo fora do prazo estabelecido, mostrando-se a decisão do Órgão Julgador de Processos Fiscais (OJPF) em conformidade com as normas processuais aplicáveis.

5. Confirmada a intempestividade da impugnação original, este Conselho não possui competência para analisar as questões de mérito do lançamento tributário arguidas pela Recorrente, em razão da ocorrência da preclusão processual.

6. Recurso Voluntário conhecido parcialmente para analisar a tempestividade, e, na parte conhecida, negado provimento, mantendo-se incólume a decisão administrativa do OJPF.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, impedido o Conselheiro Domingos M. Raymundo Junior, pelo CONHECIMENTO PARCIAL do presente Recurso Voluntário apenas para verificar a legalidade da decisão de primeira instância quanto à intempestividade da impugnação, e, na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão administrativa do Órgão Julgador de Processos Fiscais que negou seguimento à impugnação por intempestividade.

Itajaí, 18 de novembro de 2025.

GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO
Assinado de forma digital por GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO
Dados: 2025.11.26 15:26:45 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 26/11/2025 16:28:10-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO
Conselheira Relatora

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

RECURSO VOLUNTÁRIO: 394868/2025

PROCESSO: 8425-23-ITJ-REC

RECORRENTE: Rodrigo Eduardo Faust

RECORRIDA: Fazenda Pública do Município de Itajaí

CONSELHEIRO RELATOR: Cesar Rodrigo Zeferino

CONSELHEIRO RELATOR P/ ACÓRDÃO: Guilherme Henrique Albino Costa

ASSUNTO: Lançamento de ofício - ITBI

EMENTA: ITBI. BASE DE CÁLCULO. ARBITRAMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO. PREVALÊNCIA DO VALOR VENAL QUANDO SUPERIOR AO VALOR PACTUADO. IRRELEVÂNCIA DE DESCONTOS CONCEDIDOS EM RAZÃO DE MÚLTIPHAS AQUISIÇÕES. ALEGAÇÃO DE QUE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MESMO CONDOMÍNIO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA MUNICIPALIDADE, QUE LHES ATRIBUIU VALORES PRÓXIMOS AOS DECLARADOS PELA RECORRENTE. ATO QUE, SEGUNDO O ENTENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POSSUI NATUREZA PRECÁRIA. JUROS E MULTA LEGITIMAMENTE APLICADOS NO CASO CONCRETO. NÃO CABE AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE ITAJAÍ CONCEDER DESCONTOS NEM INGRESSAR EM CONTROVÉRSIAS NAS QUAIS O RECORRENTE NÃO INGRESSOU (ART. 48 DA LEI 5.326/2009). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, vencidos os conselheiros Cesar Rodrigo Zeferino e Wagner Camilo dos Santos, em CONHECER do recurso voluntário n. 394868/2025 e NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do Conselheiro Guilherme Henrique Albino Costa.

Itajaí/SC, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Data: 26/11/2025 21:07:55-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Conselheiro Relator p/ Acórdão

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 26/11/2025 16:28:10-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

RECURSO VOLUNTÁRIO: 247333/2025

PROCESSOS: 8431-23-ITJ-REC e 8430-23-ITJ-REC

RECORRENTE: Vessel Gestão Empresarial Ltda

RECORRIDA: Fazenda Pública do Município de Itajaí

CONSELHEIRO RELATOR: Guilherme Henrique Albino Costa

ASSUNTO: Lançamento de ofício - ITBI

EMENTA: ITBI. BASE DE CÁLCULO. ARBITRAMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO. PREVALÊNCIA DO VALOR VENAL QUANDO SUPERIOR AO VALOR PACTUADO. IRRELEVÂNCIA DE DESCONTOS CONCEDIDOS EM RAZÃO DE MÚLTIPHAS AQUISIÇÕES. ALEGAÇÃO DE QUE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MESMO CONDOMÍNIO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA MUNICIPALIDADE, QUE LHE ATRIBUIU VALORES PRÓXIMOS AOS DECLARADOS PELA RECORRENTE. ATO QUE, SEGUNDO O ENTENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POSSUI NATUREZA PRECÁRIA. JUROS E MULTA LEGITIMAMENTE APLICADOS NO CASO CONCRETO. NÃO CABE AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAJAÍ CONCEDER DESCONTOS NEM INGRESSAR EM CONTROVÉRSIAS NAS QUAIS O RECORRENTE NÃO INGRESSOU (ART. 48 DA LEI 5.326/2009). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, vencidos os conselheiros Cesar Rodrigo Zeferino e Wagner Camilo dos Santos, em **CONHECER** do recurso voluntário n. 247333/2025 e **NEGAR-LHE** provimento, nos termos do voto do relator.



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

Itajaí/SC, 18 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Data: 25/11/2025 21:11:56-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Conselheiro Relator



Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 26/11/2025 16:28:10-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

RECURSO VOLUNTÁRIO: 384148/2025 (Protocolos 3556-24-ITJ-REC, 3557-24-ITJ-REC, 3558-24-ITJ-REC, 3559-24-ITJ-REC, 3560-24-ITJ-REC, 3561-24-ITJ-REC, 3562-24-ITJ-REC, 3563-24-ITJ-REC E 3564-24-ITJ-REC)

PROCESSOS: 8300/2023; 8302/2023; 8303/2023; 8304/2023; 8305/2023; 8307/2023; 8308/2023; 8309/2023; 8311/2023

RECORRENTE: Sunset Participações Ltda

RECORRIDA: Fazenda Pública do Município de Itajaí

CONSELHEIRO RELATOR: Maurício Heinrich Klein

CONSELHEIRO RELATOR P/ ACÓRDÃO: Guilherme Henrique Albino Costa

ASSUNTO: Arbitramento de valor venal para fins de ITBI

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. LANÇAMENTO DE OFÍCIO PROMOVIDO PELA AUDITORIA FISCAL. REVISÃO MANTIDA PELO ÓRGÃO JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS. INEXISTÊNCIA DE ATAQUE AOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

1. É indispensável que o recurso voluntário impugne especificamente os fundamentos utilizados na decisão recorrida, em observância ao princípio da dialeticidade.
2. A mera reprodução da(s) peça(s) de impugnação, sem rebatimento direto e específico das razões da decisão de primeira instância, impede o conhecimento da insurgência.
3. A observância do formalismo moderado não dispensa a parte do dever mínimo de enfrentamento dos fundamentos do julgado.
4. Precedente deste Conselho.
5. Recurso voluntário ao qual se nega conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, tendo o conselheiro relator refluído do seu voto, **NEGAR CONHECIMENTO** ao recurso voluntário n. 384148/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

(Protocolos 3556-24-ITJ-REC, 3557-24-ITJ-REC, 3558-24-ITJ-REC, 3559-24-ITJ-REC, 3560-24-ITJ-REC, 3561-24-ITJ-REC, 3562-24-ITJ-REC, 3563-24-ITJ-REC E 3564-24-ITJ-REC), nos termos do voto do Conselheiro Guilherme Henrique Albino Costa.

Itajaí/SC, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Data: 18/11/2025 18:07:30-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Conselheiro Relator p/ Acórdão



Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 25/11/2025 17:26:51-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 431/2025

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCEREM FUNÇÕES GRATIFICADAS, EM REGIME DE SOBREAVISO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, em consonância com os artigos 3º, 4º, 5º e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 283, de 12 de junho de 2015, **resolve:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem Funções Gratificadas, em regime de sobreaviso, no ano de 2026 de acordo com a escala elaborada pela Diretora Institucional de TV, Comunicação e Rádio da Câmara de Vereadores de Itajaí, Sra. Soraya da Silva.

Mês	Jornalista / Matrícula	Operador Técnico em Gravação / Matrícula
Janeiro	Maurício da Rocha Flores / Mat. 53	Bruce de Azeredo Marques / Mat. 61
Fevereiro	Elis Brandina de Lima Soares / Mat. 39	José Fernando dos Santos / Mat. 40
Março	Maurício da Rocha Flores / Mat. 53	Bruce de Azeredo Marques / Mat. 61
Abril	Elis Brandina de Lima Soares / Mat. 39	José Fernando dos Santos / Mat. 40
Maio	Maurício da Rocha Flores / Mat. 53	Bruce de Azeredo Marques / Mat. 61
Junho	Elis Brandina de Lima Soares / Mat. 39	José Fernando dos Santos / Mat. 40
Julho	Maurício da Rocha Flores / Mat. 53	Bruce de Azeredo Marques / Mat. 61
Agosto	Elis Brandina de Lima Soares / Mat. 39	José Fernando dos Santos / Mat. 40
Setembro	Maurício da Rocha Flores / Mat. 53	Bruce de Azeredo Marques / Mat. 61

Fernando Martins Pegorini
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí

Outubro	Elis Brandina de Lima Soares / Mat. 39	José Fernando dos Santos / Mat. 40
Novembro	Maurício da Rocha Flores / Mat. 53	Bruce de Azeredo Marques / Mat. 61
Dezembro	Elis Brandina de Lima Soares / Mat. 39	José Fernando dos Santos / Mat. 40

EXTRATO DE CONVÊNIO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONVÊNIO Nº 10/2025

CONVENENTES:

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ – PODER LEGISLATIVO
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Itajaí, 1º de dezembro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(CNPJ: 16.867.676/0001-17)

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente.

Objeto: Acordo de Cooperação que tem por objeto a parceria de serviços entre o Núcleo Regional da Defensoria Pública de Itajaí e a Câmara de Vereadores por intermédio do Balcão da Cidadania.

Vigência: O Convênio terá vigência por 05 (cinco) anos.

VER. FERNANDO PEGORINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

1/2

2/2



ATOS DA GMI



PREFEITURA DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí



PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 01, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe conferem os artigos 43, 44, §2º, III e IV, e 84 da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita por intermédio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correcional; e

Considerando, o disposto nos artigos 106 e 109, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela portaria SMSPMI Nº 0005/2025, de 09 de junho de 2025, constituída pelos servidores públicos municipais: Sidnei da Silva, matrícula 1346901 (Presidente), Alex Fernando Dauer, matrícula 2277101 e Pedro Leonardo Silva, matrícula 2540601, referente à Sindicância n. 04/2025, de 22 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município na edição de n. 3018, de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO EDUARDO PINHEIRO
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí



PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 02, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe conferem os artigos 43, 44, §2º, III e IV, e 84 da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita por intermédio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correcional; e

Considerando, o disposto nos artigos 106 e 109, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela portaria SMSPMI Nº 0005/2025, de 09 de junho de 2025, constituída pelos servidores públicos municipais: Sidnei da Silva, matrícula 1346901 (Presidente), Alex Fernando Dauer, matrícula 2277101 e Pedro Leonardo Silva, matrícula 2540601, referente à Sindicância n. 05/2025, de 19 de setembro de 2025, publicada no Jornal do Município na edição de n. 3039, de 19 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO EDUARDO PINHEIRO
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.882, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTAURO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO NÚCLEO URBANO INFORMAL E CONSOLIDADO CONHECIDO COMO "BRILHANTE II", NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, considerando o teor do processo administrativo nº 384399/2025-e, e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a política pública de acesso à moradia digna, à segurança jurídica da posse e à ordenação territorial no Município de Itajaí;

CONSIDERANDO o interesse social e coletivo na consolidação dos núcleos urbanos informais ocupados, em conformidade com os instrumentos da Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e o parecer técnico favorável emitido pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, referente ao núcleo urbano informal denominado BRILHANTE II, localizado no Bairro Brilhante, Município de Itajaí/SC, delimitado conforme planta e memorial descritivo constantes no processo administrativo nº 3731-25-ITJ-REURB.

Art. 2º A modalidade da REURB (Reurb-S ou Reurb-E) será classificada após a emissão do parecer social, a ser elaborado pela equipe técnica competente, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º A instauração da REURB terá por objetivo:

I – identificar os ocupantes e requerentes, bem como as áreas públicas e privadas inseridas no perímetro do núcleo;

II – promover a adequação urbanística, ambiental e social da área, mediante a elaboração Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do projeto de regularização fundiária;

III – conferir segurança jurídica à posse e viabilizar a titulação dos beneficiários;

IV – possibilitar o registro da CRF – Certidão de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º A condução e acompanhamento do procedimento ficam a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, por intermédio da Diretoria de Regularização Fundiária Urbana – DERF, observada a legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, instituída pelo Decreto Municipal nº 11.697/2019, atuará no processo mediante análise e manifestação técnica dos órgãos competentes, entre eles:

I – Procuradoria-Geral do Município;

II – Secretaria Municipal de Obras;

III – Defesa Civil Municipal;

IV – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – INIS;

V – SEMASA;

VI – CELESC;

VII – demais órgãos e entidades públicas envolvidas.

Art. 6º A publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico do Município de Itajaí confere publicidade e eficácia ao ato de instauração, assegurando ampla ciência aos interessados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO

Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DE NATUREZA DISCIPLINAR

Despacho nº 162/2025/CPND/PGM

SUSPENDE PRAZOS PROCESSUAIS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SINDICÂNCIA, SUMÁRIO E DISCIPLINAR NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

O Presidente da Comissão de Procedimentos Disciplinares, considerando as férias forenses emanadas por órgãos do Poder Judiciário, bem como em razão de férias dos advogados na forma processual civil, **DECIDE:**

- 1) Suspender todos os prazos de processos administrativos em trâmite de Sindicância, Sumário e Processo Administrativo Disciplinar, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, inclusive.
- 2) No período compreendido no item anterior, serão processadas as aberturas de novos procedimentos citados, no entanto, seus prazos somente começarão a contar a partir do termo final previsto no item anterior.
- 3) No período de suspensão serão atendidos em regime de plantão, com a garantia dos atos processuais necessários à preservação de direitos de natureza urgente, aqueles atos solicitados pela Administração Pública.
- 4) Não serão realizados atos processuais que demandem contraditório por Servidor ou por Procurador constituído, nem serão realizadas citações, decisões em despachos, ou quaisquer atos que demandem a participação do servidor em matéria de defesa, salvo estrita ordem do Procurador-Geral do Município para garantia da ordem pública.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 28 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por

OSNILDO REBELO PEREIRA

Presidente da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar

ATOS DA SEC. DE SAÚDE

CONTRATO Nº 346/2025 FMS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ E AS EMPRESAS CRUZ DE MALTA PARTICIPAÇÕES LTDA E S&O PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Governador Adolfo Konder, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.259.606/0001-58, neste ato representado por sua Secretaria infra-assinado, a seguir denominado **LOCATÁRIO**.

LOCADORES: CRUZ DE MALTA PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 13.481.365/0001-27 e S&O PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 13.481.397/0001-22, a seguir denominado **LOCADORES**, com base no processo sipe nº 308692/2025, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Locação de Imóvel para Instalação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo da Locação.

O prazo de locação será de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Único: As despesas do presente contrato e as eventuais prorrogações, se houverem, correrão por conta do **LOCATÁRIO**. O **LOCATÁRIO** deverá informar aos locadores, no prazo de 30 dias de antecedência, o desejo de renovação do contrato e/ou desocupação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valores da Locação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Locação de Imóvel para Instalação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).	36 meses	R\$ 25.000,00	R\$ 900.000,00

3.1 – Conforme consta nos autos do processo sipe nº 308692/2025 que originou este contrato, especialmente no evento 42 [proposta de preço - dados para contrato de locação], os valores da presente locação serão divididos entre os dois locadores: 50% (cinquenta por cento) do valor do aluguel para a empresa Cruz de Malta Participações Ltda e os outros 50% (cinquenta por cento) para a empresa S&O Participações Ltda.

Parágrafo Primeiro: O pagamento pela locação do imóvel será realizado mensalmente, conforme a apresentação da nota fiscal, recibo ou documento equivalente, devidamente emitido pelos locadores e aprovado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Itajaí. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, para crédito na conta bancária indicada pelos locadores, conforme as condições estabelecidas no contrato.

1

Parágrafo segundo: No ato do pagamento, o **LOCATÁRIO** fará a retenção dos tributos que venham a incidir sobre a operação de acordo com os percentuais previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Financeiros.

As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária 425 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA – Critério de Reajuste.

O contrato poderá ser reajustado anualmente, na data de seu aniversário, pela variação do IPCA, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, devendo os locadores solicitem previamente e por escrito conforme dispõe a Instrução Normativa nº 58/2022/SEGOV/CGM, disponível no site: https://portaldocidadao.itajaí.sc.gov.br/servico_link/101

CLÁUSULA SEXTA – Responsabilidade de Tributos.

As despesas com água, energia elétrica, telefone e taxa de lixo que recaiam sobre o imóvel locado, correrão por conta exclusiva do **LOCATÁRIO**. As demais despesas com tributos, especialmente IPTU nos termos do Art. 123 do Código Tributário Nacional, correrão por conta dos **LOCADORES**. Na desocupação do imóvel por finalização do contrato, o locatário solicitará às empresas SEMASA e CELESC as transferências de titularidade das faturas de água e energia elétrica, referentes à unidade consumidora correspondente ao imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transferência do Contrato.

Não será permitida a transferência deste contrato, no todo ou em parte; a sublocação ou empréstimo do imóvel locado, sem prévio consentimento por escrito dos **LOCADORES**.

CLÁUSULA OITAVA - Direitos e Responsabilidade das Partes.

Parágrafo Primeiro:

Obrigações dos Locadores.

- i. É de responsabilidade da empresa a manutenção de danos estruturais do imóvel;
- ii. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- iii. Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- iv. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos da imperícia, negligéncia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- v. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- vi. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

Parágrafo Segundo:

Obrigações do Locatário.

- i. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- ii. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

2

iii. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

iv. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

v. Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

vi. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

Servidores responsáveis pela fiscalização administrativa e técnica:

Servidores responsáveis pela fiscalização administrativa e técnica:

i. Kaethe Lunardelli Hesse, matrícula 2668602, Gerente da Assistência Farmacêutica;

ii. Karoliny Kretzer, matrícula 2693301, Gerente da Farmácia Municipal;

Servidor responsável pela gestão contratual:

i. Mylene Martins Lavado (Secretaria Municipal de Saúde).

CLÁUSULA NONA- Interferências Físicas no Imóvel.

Qualquer interferências que o **LOCATÁRIO** realizar no imóvel locado, com exceção das úteis e necessárias, as demais, voluntárias ou voluntárias, correrão por sua própria conta e reverterão, finda ou rescindida a locação, em benefício dos **LOCADORES**, sem direito a qualquer reembolso ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA- Comprovante de Quitação de Despesas.

O **LOCATÁRIO**, no término da locação e por ocasião da entrega das chaves, obriga-se a exibir aos **LOCADORES**, o comprovante de quitação das despesas de energia elétrica e água.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Condições do Imóvel.

O **LOCATÁRIO** declara neste ato, que recebeu o imóvel em condições de uso, atendendo as necessidades para a referida instalação de maneira satisfatória, tendo localização privilegiada para o serviço pretendido pelo Município, em plena conservação de uso, com salas amplas que favorecem os diversos atendimentos e assim se compromete a entregá-lo, quando finda a locação, promovendo os reparos que forem necessários, por sua conta se constatado na vistoria de saída.

i. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

ii. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

iii. O recebimento definitivo do objeto desse termo de referência ocorrerá até 10 dias.

3

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Estragos no Imóvel.**

O LOCATÁRIO se obriga a indemnizar de imediato reparando todos os estragos por ventura causados pelo mesmo, tais como: vidros quebrados, falta de chaves, danificações nas pinturas, aparelhos sanitários, etc., quando necessário ou ao sair do imóvel.
Parágrafo único – Os locadores declaram que toda e qualquer rachadura ou anomalia que surgirem no imóvel durante o uso normal, sem culpa da Locatária, caso fortuito ou força maior, ficará a cargo dos Locadores, a não ser que haja prova ao contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Vistoria.

Fica facultado aos LOCADORES, seu procurador ou preposto, vistoriar o imóvel locado, sempre que julgar necessário ou conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Vistoria Final.

O LOCATÁRIO assume o formal compromisso de 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel locado, solicitar aos LOCADORES que efetue vistoria do mesmo, a fim de ficar constatado o seu estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Retomada do Imóvel.

Antes do vencimento do prazo ajustado na Cláusula Segunda, não poderão os LOCADORES retomar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INEXEÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES

1 - A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em caso de violação à Lei Anticorrupção conforme Decreto Municipal 11.063/17 que regulamenta a Lei Federal 12.846/13.

2 - O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021, Artigos 124 ao 136.

3 - O locatário poderá aplicar aos locadores, ainda, as seguintes penalidades em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato:

3.1 - advertência;

3.2 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto;

3.3 - multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

4 - Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, os locadores ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

4.1 - 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado é aceito;

4



4.2 - 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos/serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

4.3 - 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Contrato;

4.4 - Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a empresa adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

4.5 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indemnizar eventuais perdas e danos.

4.6 - As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

4.7 - As pessoas físicas e jurídicas, bem como seus diretores, sócios gerentes e controladores declarados impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal, serão incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar, nos termos da Lei Municipal 5.670 de 20 de dezembro de 2010.

4.8 - As multas estipuladas no Edital serão aplicadas nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Foro.

Fica eleito pelas partes o Fórum da Comarca de Itajaí, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele dirimir as dúvidas ou controvérsias que por ventura venham surgir em detrimento do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento. Aos casos omissos prevalece o disposto em legislação vigente.

Itajaí, 13 de novembro de 2025

ANTONIO CARLOS
PRESTES DE
OLIVEIRA:55056610925

Assinada de forma digital por
ANTONIO CARLOS PRESTES DE
OLIVEIRA:55056610925
Data: 2025.11.14 11:19:10 -03'00'
Assinado digitalmente por
ANTONIO CARLOS PRESTES DE
OLIVEIRA:55056610925

ANTONIO CARLOS PRESTES DE OLIVEIRA
S&O PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSINADO DIGITALMENTE POR



LUIZ ANTONIO SILVEIRA
CRUZ DE MALTA PARTICIPAÇÕES LTDA

Documento assinado digitalmente
MYLENE MARTINS LAVADO
Data: 14/11/2025 06:39:47 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MYLENE MARTINS LAVADO
SECRETARIA DE SAÚDE

5

EXTRATO: Contrato 332/2025
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: CAYMAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 57.3XX.XXX/XXXX-XX
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº 400785/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 13/11/2025
OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação do Núcleo de Atendimento ao Idoso do Município de Itajaí.
VALOR TOTAL: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)
Quadro societário:
CLAUDIO ALBINO CENSI
ARTHUR GABRIEL CENSI
MARIA EDUARDA CENSI
IRIA MARIA NUNES CENSI

ATOS DA SEDUH

ATA DA 1ª REUNIÃO DO GIPP – GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO

Aos 11 dias do mês de novembro de 2025, às 14 horas, foi realizada a primeira reunião do Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). A reunião contou com a presença das Assistentes Sociais do SEDUH, Janete de Fátima Vargas e Cláudia Regina Hermenegildo Silva, Diretor Executivo da Secretaria de Habitação (SEDUH) Dante Miranda Gervasi, Diretora de Regularização Fundiária (SEDUH) Tábata Soares, Guardas Municipais da Secretaria de Segurança Pública, Carlos Eduardo do Amaral e Luiz Vítor Luz , Emerson Celso Victorino, Técnico em Atividades Administrativas (SEDUH), Patrícia Paiva de Souza, Analista Ambiental (INIS), Vivian Schmidt dos Santos, Assistente Técnico Ambiental(INIS), Matheus Provesi Tolentino, Diretor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ieda Maria Pascuo , Assessora da Secretaria da Educação, Ana Paula Codagnoni, Médica Veterinária da Vigilância Sanitária e Elisabete Laurindo de Souza, Diretora Executiva da Fundação Cultural, conforme lista de presença anexa. A reunião teve como objetivo apresentar o plano de trabalho e os objetivos do GIPP, promovendo o alinhamento entre os órgãos participantes e destacando a importância da atuação integrada para o desenvolvimento das ações previstas. Durante o encontro, foram abordados os seguintes pontos: Importância da participação de todos os membros das secretarias envolvidas, visando à construção conjunta das ações e à antecipação de possíveis desafios; Apresentação das atribuições do GIPP: Promover a interlocução com o GGL – Grupo Gestor Local, para a construção e implementação do Plano de Ação de Demandas Prioritárias; Responsabilizar-se pela interlocução das demandas locais, assegurando a implementação de políticas públicas adequadas; Acompanhar as etapas dos empreendimentos, monitorando o impacto das obras e serviços nas atividades que antecedem a ocupação e entrega das unidades habitacionais; Implementar o Plano de Ações de Demandas Prioritárias, com a participação dos grupos representativos locais, incluindo o GGL. Na sequência, foi apresentada a quantidade de unidades habitacionais que irão compor o Residencial Tibério Testoni II, bem como os critérios nacionais e municipais de seleção e priorização. Foram também discutidos os eixos do trabalho social e elaborado o cronograma de andamento das atividades. Também foram dadas sugestões de planos para serem colocados no planejamento social do empreendimento conforme suas respectivas secretarias como: Levantamento de animais domésticos-Será realizado um levantamento para identificar os animais que cada família possui, com o objetivo de avaliar a necessidade de um programa de castração. Essa medida visa evitar o aumento descontrolado da população animal e garantir o bem-estar dos pets e dos moradores. Acessibilidade e inclusão-O empreendimento contará com adaptações que promovam a acessibilidade, destinando preferencialmente o primeiro andar às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além de adequações estruturais que facilitem o deslocamento de cadeirantes. Projetos culturais e comunitários-Será verificado a possibilidade da criação de um espaço destinado à exposição e comercialização de materiais artísticos e artesanais produzidos pelos próprios moradores, incentivando a cultura local e a geração de renda. Levantamento etário dos filhos dos moradores. Será feito um levantamento da idade das crianças e adolescentes que irão residir no local, a fim de planejar o acesso a instituições de ensino próximas e garantir uma melhor integração com a rede educacional da região. Mobilidade urbana-Propõe-se a ampliação da oferta de transporte público nas proximidades do empreendimento, buscando facilitar o deslocamento dos moradores e integrar o conjunto habitacional à malha urbana existente. Ficou definido que a segunda reunião do GIPP será realizada no dia 11 de dezembro, em local e horário a serem confirmados posteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Tábata Soares, lavrei a presente Ata da 1ª Reunião do GIPP.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

LISTA DE PRESENÇA – 11/11/2025	
1	Juliana Ginklings - Assistente Social/Habitação
2	Janete de Fáveri Jangas - Assistente Social/Habitação
3	Edilaine Z. P. Libo - Assistente Social - SEDOF
4	Gabriela E. de Assis - Sec. de Segurança
5	Diego Vilela M. Souza - Sec. de Segurança
6	Cameron Alves Victorino - Sec. Desenvolvimento Urbano
7	Patrícia Paixão de Souza - Instituto Itajaí Sustentável (IIS)
8	VIVIAN SCHMITZ DOS SANTOS - IIS
9	Matheus Holzinho - SDC
10	Silvana Maria Pascoal Meneghetti - Educação
11	Ama Paula da Silveira Codagnoni - Vigilância Sanitária
12	Elizâbelte Lourenço de Souza - Fundação Cultural
13	Daniela de Miranda Góes - Sec. de Desenvolvimento Urbano
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

INFRAÇÃO IVF 040F/25

DATA: 01/12/2025

HORA: 15:22

CPF/CNPJ

26.292.141/0001-19

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

215.043.01.0195.0000.000

AUTUADO

26.292.141 SILVANA TERESA MARTINS RAMOS

LOCAL DA INFRAÇÃO

ANTONIO JOSE CUZO, N85 - SAO ROQUE

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EMPREENDIMENTO OU PESSOA JURÍDICA COM SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR PERANTE O MUNICÍPIO.

DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 20 (VINTE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DECRETO Nº 13.248, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Art. 20. Todas as empresas ou pessoas jurídicas establecidas no Município de Itajaí, independentemente da classificação de grau de risco e do eventual dispenso de licenciamento, são obrigadas a realizar a inscrição municipal e a cumprir as obrigações tributárias aplicáveis. [...]

Art. 21. É dever do contribuinte solicitar a alteração cadastral sempre que verificada informação divergente no CCM ou modificação superveniente no que tange ao funcionamento, à organização, à área ocupada e à localização da empresa ou pessoa jurídica cadastrada, especialmente quando tais alterações não forem automaticamente processadas pelo sistema de integração. [...]

Art. 26. A inscrição no CCM poderá ser enquadrada como suspensa quando: I - o contribuinte não puder ser encontrado no endereço constante no CCM pela autoridade fiscal; [...] III - possuir qualquer inconsistência cadastral; [...] V - ter sua suspensão determinada por autoridade fiscal, após o não atendimento de notificação ou intimação realizada pelo Município; [...]

Art. 41. A inscrição municipal, nos termos deste Decreto, poderá ser cassada, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, quando esgotadas as tentativas de regularização do empreendimento ou do estabelecimento, nos seguintes casos: I - quando o empreendimento ou estabelecimento estiver violando as normas públicas aplicáveis, mediante prévia recomendação do órgão público fiscalizador competente; II - quando os termos da inscrição forem incompatíveis com as atividades desenvolvidas pela empresa ou verificadas no estabelecimento; III - quando a inscrição for concedida em manifesto desacordo com parâmetros urbanísticos aplicáveis.

Art. 42. O olárvor de localização e funcionamento é documento obrigatório para todos os empreendimentos ou pessoas jurídicas que exercem, no Município, atividades de qualquer natureza, com ou sem fins lucrativos, de caráter temporário ou permanente, com ou sem estabelecimento fixo, salvo disposição legal em contrário. [...]

§ 10 Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se irregular o empreendimento ou pessoa jurídica em funcionamento sem a devida inscrição municipal ou licença, quando para o caso: com divergência cadastral; ou com divergência na licença para localização e funcionamento, quando for o caso.

Art. 58. Será considerada infração qualquer inobserância ao disposto neste Decreto, ficando o infrator sujeito, de forma cumulativa, às multas previstas no Código Tributário do Município e às demais penalidades previstas na legislação aplicável.

Lei Complementar nº 469/2024 - Art. 23. Será considerada infração qualquer inobserância ao disposto nesta Lei Complementar e nas demais normas correlatas, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente ou não:

- I - multa pelo não atendimento das solicitações das autoridades fiscais ou por impedimento à realização de procedimento fiscal - 20 (vinte) UFM;
- II - multa pelo descumprimento de interdição de estabelecimento - 50 (cinquenta) UFM;
- III - suspensão cadastral;
- IV - cassação de licença;
- V - Interdição total ou parcial de estabelecimento.

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)

EM _____ POR:

Publicado em edital

Documento assinado digitalmente
 ISABELLA VECCHINI FERRAZ
Data: 01/12/2025 16:06:54 -0300
Verifique em <https://itajaí.prefeitura.net/login>.

ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)

NOME:

CPF:

OBSERVAÇÕES:

ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITORA FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICAÇÃO 5713JG/2025

DATA: 24/11/2025

HORA: 16:39

CPF/CNPJ:
309.000.XXX-78
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
201.065.01.0611.0000.000



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICAÇÃO 5714JG/2025

DATA: 24/11/2025

HORA: 17:00

NOTIFICADO(S)
ANTONIO ROBERTO DE GODOY FILHO
LOCAL DA INFRAÇÃO
ABERCIO WERNER, N23 - CENTRO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA ABERCIO WERNER, N23 - CENTRO.

OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ROÇADA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 2º DALEI 4.313/2005.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4.313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Considerado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4.313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descrito a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²

07 UFM - imóveis até 1000 m²

10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

NOTIFICADO(S)
ANTONIO ROBERTO DE GODOY FILHO
LOCAL DA INFRAÇÃO
ABERCIO WERNER, N23 - CENTRO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA ABERCIO WERNER, N23 - CENTRO.

OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ROÇADA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 2º DALEI 4.313/2005.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4.313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Considerado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4.313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel,

05 UFM - imóveis até 200 m²

07 UFM - imóveis até 1000 m²

10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO (ART. 5º DA LEI Nº 4.313/2005)

EM _____ POR:

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA
NOME:
CPF:
OBSERVAÇÕES:

JULIANA GINKLINGS
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2347601

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaí.prefeitura.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICADOS(AS)

CLUBE NAUTICO ALMIRANTE BARROSO
LOCAL DA INFRAÇÃO
ALMIRANTE BARROSO, N280 - CENTRO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM DESACORDO COM ASPECTOS TÉCNICOS DA LEI COMPLEMENTAR 114/2007, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)

PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007. VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO E VIABILIDADE.

OBS.: OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, SE APPLICÁVEL AO CASO.

PERÍODO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO:

60 (sessenta) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 134 DA LEI Nº 467/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todos os testados dos terrenos, edificadas ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º - Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observando as especificações técnicas do órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desniveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil" a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

IX - O reboco para veículos e pedestres deverá ser previsto junto à faixa de serviço, e ocupará no máximo 20% (vinte por cento) da largura do cunhado, podendo ser rebocado até 30% (trinta por cento) da testada do imóvel, exceto para terrenos com testada menor que 10m (dez metros), que poderão utilizar o reboco de até 5m (cinco metros).

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20 - Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único da art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorridos o prazo de notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser pago no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Observação: o anexo II da Lei Complementar 114/2007 informa os modelos de calçadas para cada largura, contendo os tipos de materiais aceitos, as distâncias entre cada elemento e os parâmetros para execução de rampas em esquinas, com as declividades permitidas.

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)

EM _____ POR:

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)

JULIANA GINKLINGS
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2347601



NOME:
CPF:
OBSERVAÇÕES:

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICAÇÃO 5716JG/2025

DATA: 02/12/2025
HORA: 15:04

NOTIFICADOS(AS)

FERPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
LOCAL DA INFRAÇÃO
XV DE NOVEMBRO, N448 - CENTRO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA XV DE NOVEMBRO, N448 - CENTRO.

OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ROCADA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PERÍODO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO:

30 (trinta) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 2º DA LEI 4.313/2005.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4.313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros objetos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Considerado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a quem o título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4.313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme determinado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²

07 UFM - imóveis até 1000 m²

10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO (ART. 5º DA LEI Nº 4.313/2005)

EM _____ POR:

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA

JULIANA GINKLINGS
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2347601



RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 - SEDUH/PMI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES NAS FAIXAS DE AREIA DAS PRAIAS DE ITAJÁI DURANTE A TEMPORADA DE VERANEIO 2025/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede na Rua Alberto Werner, 100, Itajaí/SC, torna público o resultado preliminar no âmbito do Edital de Credenciamento Público n.º 001/2025 - SEDUH/PMI, destinado à exploração de atividades ambulantes nas faixas de areia das praias de Itajaí durante a Temporada de Veraneio 2025/2026.

RESULTADO PRELIMINAR

Categoria	Classificação	Candidato	Pontuação extra	Resultado
1. ATALAIA - ALIMENTOS	1	COSMA VALÉRIA DOS SANTOS	2,5	HABILITADO E CONVOCADO
	2	BRENO HIGOR CANDEIA NASCIMENTO	1	HABILITADO E CONVOCADO
	3	LOECI ARRIECHE PEDROSO	-	HABILITADO E CONVOCADO
	4	PAULA NEGROMONTE DOS SANTOS	-	HABILITADO E CONVOCADO
2. ATALAIA - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	1	JORGE FAUSTINO MARINHO	1,5	HABILITADO E CONVOCADO
	2	MARCELO DE CASTRO OLIVEIRA	1	HABILITADO E CONVOCADO
3. ATALAIA - ALUGUEL DE CADERAS, MESAS E GUARDA-SÓIS	1	MARILENE XAVIER	6	HABILITADO E CONVOCADO
4. ATALAIA - ITENS DE VESTUÁRIO E ARTESANATO	1	SUELLEN FRANCELINO RAMALHO	1,5	HABILITADO E CONVOCADO
	2	DUALDO AVELINO DOS SANTOS	-	HABILITADO E CONVOCADO
5. ATALAIA - MASSAGEM	CATEGORIA SEM INSCRIÇÕES			
6. ATALAIA - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	CATEGORIA SEM INSCRIÇÕES			
	1	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	9,5	HABILITADO E CONVOCADO
	2	OCTAVIO ARANDA MEDINA	5,5	HABILITADO E CONVOCADO
	3	JULIANO ACACIO SALVIA JUNIOR	4	HABILITADO E CONVOCADO
	4	MARLENE TELES DA LUZ MAYER	3	HABILITADO E CONVOCADO
7. BRAVA - ALIMENTOS	5	DIEGO RORI SOARES	2,5	HABILITADO E CONVOCADO
	6	JACY REGINA NASCIMENTO DA SILVA	1	HABILITADO E CONVOCADO
	7	MICHAEL SARGAZ DE AZAMBUJA	1	HABILITADO E CONVOCADO
	8	ALESSANDRA SIBERT	1	HABILITADO E CONVOCADO
	9	MARIANELA MARIA ITATI ALBORNOZ	0,5	HABILITADO E CONVOCADO
	10	NICOLAS JAVIER EFRAN CASTILLO	0,5	HABILITADO E CONVOCADO
	11	GRASIELA SIQUEIRA CORDEIRO	0,5	HABILITADO E CONVOCADO
	12	VALENTIN DAVID GIMENEZ	0,5	HABILITADO E CONVOCADO
	13	AGUSTIN NOE NOGUERA	0,5	HABILITADO E CONVOCADO
	14	LUCAS ALEJANDRO KALENUK	0,5	HABILITADO E CONVOCADO
	15	GENILDA DA SILVA VIANA	-	HABILITADO E CONVOCADO
	16	FRANCISCO MARLON DRHEMER MAYER	-	HABILITADO E CONVOCADO
	17	VIVIANE FLAVIA DA SILVA VIANA BORGES	-	HABILITADO E CONVOCADO
	18	MARCIA APARECIDA DA SILVA LEÃO	-	HABILITADO E CONVOCADO
	19	THIAGO MESSIAS CARDOSO	-	HABILITADO E CONVOCADO
	20	DIEGO HENRIQUE MARCIANO	-	HABILITADO E CONVOCADO
	21	EDJONATAS DA SILVA ALBUQUERQUE FERRAZ	-	HABILITADO E CONVOCADO
	22	EMIDIO DA SILVA ALBUQUERQUE FERRAZ	-	HABILITADO E CONVOCADO
	-	DOUGLAS DE JESUS DE LIMA	-	INABILITADO
	-	CRISTIANE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BIRRA	-	INABILITADO
8. BRAVA - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	1	JHONY FONSECA AMORAS	3	HABILITADO E CONVOCADO
	2	ADRIANO RODRIGUES	-	HABILITADO E CONVOCADO
	3	CLODOALDO WILLIAM SILVA DOS SANTOS	-	HABILITADO E CONVOCADO
	4	GUILHERME ALVES DE MOURA	-	HABILITADO E CONVOCADO
	5	LUKAS GABRIEL QUEIROZ CAMARGO	-	HABILITADO E CONVOCADO
	6	ITALO GABRIEL BOTELHO CHAVES	-	HABILITADO E CONVOCADO



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



8. BRAVA - ALUGUEL DE CADEIRAS, MESAS E GUARDA-SÓIS	1	RICARDO NABARRO	6,5	HABILITADO E CONVOCADO
	2	LUISA GABRIELA DE PAULA VIEIRA	6	HABILITADO E CONVOCADO
	3	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	5	HABILITADO E CONVOCADO
	4	TERVENO MICHEL	4	HABILITADO E CONVOCADO
	5	ANTÔNIA MARGARETH DA SILVA	3	HABILITADO E CONVOCADO
	6	GERIC SAINTE	3	HABILITADO E CONVOCADO
	7	GIANDRO HENRIQUE SAMPAIO	3	HABILITADO E CONVOCADO
	8	JOICE AQUINO PEREIRA	3	HABILITADO E CONVOCADO
	9	AMAPOLA ELISA PRADO	3	HABILITADO E CONVOCADO
	10	VALDEMIR PAIXÃO	2	HABILITADO E CONVOCADO
	11	MÁRCIO MACIEL DOS SANTOS	1	HABILITADO E CONVOCADO
	12	RODOLFO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	1	HABILITADO E CONVOCADO
	13	GEYCE ANNE COSTA GUIMARÃES	1	HABILITADO E CONVOCADO
	14	LENICE GONÇALVES DA SILVA	-	HABILITADO E CONVOCADO
	15	MELQUI ZOROBABEL CALAIS	-	HABILITADO E CONVOCADO
	16	AURELIO DE ANDRADE NOGUEIRA	-	HABILITADO E CONVOCADO
	17	ORLANDO GUSTAVO DE JESUS PRADO	-	HABILITADO E CONVOCADO
	18	CARLOS EDUARDO DE SOUZA EUGÉNIO	-	HABILITADO E CONVOCADO
10. BRAVA - ITENS DE VESTUÁRIO E ARTESANATO	1	ERNAMANI GONÇALVES CARVALHO	6	HABILITADO E CONVOCADO
	2	PAULO HENRIQUE TAVARES MURTA	4	HABILITADO E CONVOCADO
	3	PAULO CESAR GOMES MARTINS	4	HABILITADO E CONVOCADO
	4	FILIPE VIANA DOS SANTOS	3	HABILITADO E CONVOCADO
	5	FERNANDO DE MIRANDA JÚNIOR	2	HABILITADO E CONVOCADO
	6	ANA TERRA OCCHIALINI ESCUDERO	2	HABILITADO E CONVOCADO
	7	MATEUS JOSÉ DOS REIS COSTA JARDIM	2	HABILITADO E CONVOCADO
	8	ALICE EMMANUELLY RODRIGUES CAMPOS	2	HABILITADO E CONVOCADO

16. CABECUDAS - ITENS DE VESTUÁRIO E ARTESANATO	11 (CR)	CAROLINE DOS SANTOS DOMINGOS	-	HABILITADO E CONVOCADO
	12 (CR)	BRUNA GABRIELI NUNES DOS SANTOS	-	HABILITADO E CONVOCADO
	1	BRUNO RIBEIRO CARDOSO	3	HABILITADO E CONVOCADO
17. CABECUDAS - MASSAGEM				CATEGORIA SEM INSCRIÇÕES
18. CABECUDAS - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	1	HÉLDER CARNEIRO BRITO	3	HABILITADO E CONVOCADO

DEMAIS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidato	Motivo
CLODOALDO CAMILO	DOC. INCOMPLETA
RAQUEL DE ALMEIDA LEMES MELO	DOC. INCOMPLETA
RAFAEL DE CAMPOS	DOC. INCOMPLETA
CECILIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	DOC. INCOMPLETA
DORA OLIVEIRA	DOC. INCOMPLETA
LARISSA DE MIRANDA	DOC. INCOMPLETA
RICARDO HORACIO TARANTINO JUNIOR	DOC. INCOMPLETA
JUSSARA DE LIRIO CABRAL	DOC. INCOMPLETA
ZIZEULA VIANA	DOC. INCOMPLETA
REGINA ANTONIA CURY DOS SANTOS	DOC. INCOMPLETA
REYLAN COUTINHO	DOC. INCOMPLETA
FRANALCY MARIA RODRIGUEZ DE VERDE	DOC. INCOMPLETA
JOELSON CRISTIANO DOS SANTOS GARCIA	DOC. INCOMPLETA
NATÁLIA PHILIPS PERCILIANO	DOC. INCOMPLETA
JOSÉ RICARDO RAMPELOTI	NÃO ENQUADRADOO COMO MEI
JONATHAN BEAL	INSCRIÇÃO APÓS O PRAZO
CARLA TRINCA	INSCRIÇÃO APÓS O PRAZO
JOSILEIDE MARIA RODRIGUES	INSCRIÇÃO APÓS O PRAZO
BRENA MITIELE DE OLIVEIRA HERRMANN	INSCRIÇÃO APÓS O PRAZO

R. Alberto Werner, 100

Página 5 de 6

R. Alberto Werner, 100

Página 3 de 6



11. BRAVA - MASSAGEM 12. BRAVA - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	9	EDELIN GARCON	0,5	HABILITADO E CONVOCADO
	10	ZAOQUEU FERREIRA DE ASSIS	-	HABILITADO E CONVOCADO
	11	JÉSSICA NOGUEIRA DE MATOS	-	HABILITADO E CONVOCADO
	12	CRISPIM DE JESUS SOUZA VIEIRA	-	HABILITADO E CONVOCADO
	13 (CR)	THALES CARDOSO DA SILVA	-	HABILITADO E CONVOCADO
	14 (CR)	PAULO CÉSAR GOMES MARTINS	-	HABILITADO E CONVOCADO
	15 (CR)	EDUARDA LUIZA HIRSCH LOPEZ	-	HABILITADO E CONVOCADO
	CATEGORY SEM INSCRIÇÕES			
	CATEGORY SEM INSCRIÇÕES			
	1	MARCOS ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	4	HABILITADO E CONVOCADO
	2	SILVANA ALENCAR HOMEM	1,5	HABILITADO E CONVOCADO
	3	IRIA BOIKO	-	HABILITADO E CONVOCADO
	4	ISABELLI DITTER DOS SANTOS	-	HABILITADO E CONVOCADO
	-	LUCAS GABRIEL SILVA	-	INABILITADO
	-	CRISTIANE ASSUNCAO DE OLIVEIRA BIRRA	-	INABILITADO
14. CABECUDAS - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	CATEGORY SEM INSCRIÇÕES			
	1	IGOR SCARAVAGLIONE	6	HABILITADO E CONVOCADO
	2	SILAS DE OLIVEIRA	4	HABILITADO E CONVOCADO
	3	PATRICIA DE CASTRO LINS	3	HABILITADO E CONVOCADO
	4	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	3	HABILITADO E CONVOCADO
	5	BRUNO TOGNOTTI GASPAR	3	HABILITADO E CONVOCADO
	6	MARIA EDUARDA SCHUBERT	3	HABILITADO E CONVOCADO
	7	VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA	1	HABILITADO E CONVOCADO
	8	DEMIAN NEVES	-	HABILITADO E CONVOCADO
	9 (CR)	ANTONIO CARLOS CURY	-	HABILITADO E CONVOCADO
	10 (CR)	NATHAN HEUSI SEARA	-	HABILITADO E CONVOCADO

R. Alberto Werner, 100

Página 6 de 6

R. Alberto Werner, 100

Página 4 de 6

Itajaí, 2 de dezembro de 2025

JOAO PAULO KOWALSKY
Assinado de forma digital por
JOAO PAULO KOWALSKY/03572164907
Dados: 2025.12.02 18:09:21
-03'00'

(Assinatura digital)
João Paulo Kowalsky
Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação



ATOS DA SEGOV



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 006/2025 PROCESSO 133396/2025-e

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que a **CREDENCIAMENTO 006/2025** cujo objeto consiste na **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO (A) /INSTRUTOR (A), PARA ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS DE ARTESANATO** resultou no seguinte:

Credenciados habilitados:

CÉLIO AMORIM

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

MOVIMENTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N° 202/2025 SIPE nº 376922/2025-e

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA SUPER FINA COM GRANULOMETRIA DE 50/57, ÚMIDA.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo infra-assinada doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de **ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO** do Item 01 registrado na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 202/2025, em conformidade com a Decisão Administrativa nº 0060/2025/ASSE, referente a rescisão contratual com a empresa **BMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 42.008.173/0001-04.

Firmando assim a **ADJUDICAÇÃO** do Item 01, para a próxima colocada a empresa **KMT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 83.562.280/0001-59:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	99063 - Areia Super fina, com granulometria de 50/57. Areia Super fina, com granulometria de 50/57, úmida e livre de impurezas, pedras, conchas, materiais orgânicos ou qualquer elemento cortante ou abrasivo. Areia Super fina, com granulometria de 50/57, úmida e livre de impurezas, pedras, conchas, materiais orgânicos ou qualquer elemento cortante ou abrasivo. O material precisa ser peneirado, garantindo uma textura uniforme, macia e confortável ao toque.	m³	FRANKA	3.000	R\$ 173,00	R\$ 396.000,00
						Total (R\$): 519.000,00

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Itajaí, 02 de dezembro de 2025.

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA N° DE 197/2025 Processo SIPE: N° 356360/2025-e

Objeto: Contratação de gráfica offset para impressão do Anuário de Itajaí edição 2024.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Empresa vencedora:

GUILHERME BERGER ME (43.288.594/0001-90) no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).

KMT LTDA
Fornecedor

RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA DE N° 205/2025

ITAJAÍ - SC, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, DOS VÉICULOS VINCULADOS AO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL –INIS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio da publicidade, comunica aos interessados que a Dispensa Eletrônica acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

52852 - QUALYSAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR (04.269.008/0001-09)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	99537 - MONITORAMENTO E RASTREAMENTO EM VÉICULOS SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR COM SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO IBUTTON	SV	SERVIÇO	12	399,00	4.788,00
2	99538 - INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO.	SV	SERVIÇO	10	50,00	500,00
						TOTAL R\$ 5.288,00

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 210/2025 Processo Sipe nº 361100/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, para Adesão a Ata de Registro de Preços 004/2024 – 2/3 – Pregão Eletrônico 003/2024 para aquisição de materiais pedagógicos e acessórios destinado para o ensino infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental de 1º a 5º ano dos anos iniciais, pelo valor de R\$ 2.678.100,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil e cem reais), com fundamento artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 27 de novembro de 2025
Assinado e datado digitalmente

MICHELLE RIGUEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ESTRUTURATEC INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 85.359.503/0001-00

Quadro Societário: REYNALDO TOBALDINI ,ARLENE HOFFMANN TOBALDINI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 379140/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR TODA A ESTRUTURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GALPÃO Nº 04), SITUADO NA RUA BLUMENAU, 1500 – BARRA DO RIO - ITAJAÍ - SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- A renovação do contrato, pelo período de 01/12/2025 a 30/11/2026, tendo em vista a necessidade de continuação da locação, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado;

- O reajuste, com base no IPCA do período entre 11/2024 a 10/2025, conforme previsto na cláusula quinta do instrumento original, resultando em um reajuste de 4,68081% sobre o valor contratado.

Data Assinatura: 01/12/2025

Valor: 259.776,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 363/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: Ithaserv Prestadora de Serviços Ltda

CNPJ: 13.220.122/0001-35

Quadro Societário: Rubia Dolores Viturino Reis

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 145/2025

Número do Processo: 201189/2025-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMAS DE CAPTAÇÃO PLUVIAL E DE ESGOTOS, MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, COLETA DE ENTULHOS E MANUTENÇÃO DE PONTES BUEIROS E PONTILHÕES, SERVIÇOS CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTOS PLUVIAIS URBANOS E RURAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Data Assinatura: 01/12/2025

Valor: 2.059.999,80 (dois milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 359/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: VH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.530.341/0001-79

Quadro Societário: Idconecta Soluções em Rfid Ltda

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 206/2025

Número do Processo: 226440/2025-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data Assinatura: 01/12/2025

Valor: 857.019,36 (oitocentos e cinquenta e sete mil, dezenove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, o que ocorrer primeiro, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Extrato: CONTRATO Nº 353/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: GM INSTALADORA LTDA ME

CNPJ: 14.623.473/0001-50

Quadro Societário: Gustavo de Lima Rocha

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 112/2025

Número do Processo: 156469/2025-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO URBANA, TIPO TAPA-BURACO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO.

Data Assinatura: 01/12/2025

Valor: 1.030.641,48 (um milhão, trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 362/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA

CNPJ: 00.748.212/0001-51

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 361100/2025

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais pedagógicos destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na ARP 004/2024 - CIEDEPAR.

Data Assinatura: 27/11/2025

Valor: 2.678.100,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil e cem reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) data do início do serviço, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Extrato: CONTRATO Nº 351/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AJV AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 19.609.576/0001-89

Quadro Societário: Alex Rodrigues Vieira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 204/2025

Número do Processo: 281336/2025-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONDICIONADORES DE AR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO (TIPOS SPLIT E DE PAREDE), PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Data Assinatura: 28/11/2025

Valor: 469.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da ordem de serviço, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaiteajai.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo Nº 2025-SAN-100594

Contratação de forma emergencial, por tempo determinado, de empresa de engenharia para prestação de serviço técnico de manutenção preditiva, preventiva, corretiva nos sistemas de telemetria e eletromecânicos das unidades que compõem o sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário.

Vistos, etc...

Ratifico e aprovo o processo de dispensa supra identificado, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação de forma emergencial, por tempo determinado, de empresa de engenharia para prestação de serviço técnico de manutenção preditiva, preventiva, corretiva nos sistemas de telemetria e eletromecânicos das unidades que compõem o sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário**, da empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ nº **03.094.629/0001-36**, pelo preço global de **R\$ 160.964,71 (cento e sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

Itajaí, 02 de dezembro de 2025.

Celso Hugo Praun Filho

Diretor-Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-SAN-100594

EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2025

Contratada: **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 03.094.629/0001-36. Representante Legal: Fernanda Arieli Ribeiro Da Silva. CPF sob o nº. 100.3**.**-**. Objeto: Contratação de forma emergencial, por tempo determinado, de empresa de engenharia para prestação de serviço técnico de manutenção preditiva, preventiva, corretiva nos sistemas de telemetria e eletromecânicos das unidades que compõem o sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário. O prazo de execução do contrato será de 01 (um) mês, a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O prazo de vigência será 01 (um) mês, a contar da data final do prazo de execução. O valor total deste contrato é de **R\$ 160.964,71 (cento e sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)**. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data de Assinatura: 02/12/2025

Itajaí/SC, 02 de dezembro de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor-Geral - SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA
Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-SAN-100221

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2025

Contratada: ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 74.095.407/0001-86. Representante Legal/Coordenadora: Claudinei Neves de Barros. CPF sob o nº: 732.0**.***-**. Objeto: Contratação de empresa para produção de água tratada através de disponibilização, implantação, operação e manutenção de sistema completo de tratamento de água com utilização de membranas de ultrafiltração em containeres, com capacidade nominal de produção de 100 l/s (85 l/s líquidos). O prazo de execução do contrato será até o dia 31/05/2026, a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da data final do prazo de execução. O valor deste contrato é de R\$5.005.817,28 (cinco milhões, cinco mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data de Assinatura: 02/12/2025

Itajaí/SC, 02 de dezembro de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor-Geral - SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA
Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022

Processo Administrativo Nº 2022-COM-073039

Aditivo 003 ao Contrato 001/2024 – CC 012/2022

Contratada: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.895.771/0001-33. Sócio: Luiz Ricardo Felix Jaques – CPF nº 727.6**.***-**. Objeto: Contratação de serviços de Agencia de publicidade para o Semasa. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais). O prazo de vigência e execução fica prorrogado por 09 (nove) meses, ou seja, de 02/01/2026 a 02/10/2026. O serviço deverá estar de acordo com as Leis nº 8.666/93, 12.232/10 e suas alterações.

Data de Assinatura: 02/12/2025.

Itajaí/SC, 02 de dezembro de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

PORATARIA Nº 091/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de dezembro de 2019:

AUTORIZAR o seguinte servidor a dirigir os veículos oficiais do SEMASA:

GABRIEL MILLAN DE MATTOS	Fiscal de Perdas Comerciais.
--------------------------	------------------------------

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 26 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
CELSO HUGO PRAUN FILHO
Data: 27/11/2025 17:06:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CELSO HUGO PRAUN FILHO
Diretor Geral - SEMASA

Itajaí/SC, 01 de dezembro de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral - SEMASA



ATOS DA JARI

PORTRARIA N° 092/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Considerando a proteção à maternidade disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 392;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE à servidora **NATALIA SIMÕES PIRES DA COSTA** (relações públicas) em 120 dias, no período de 14/11/2025 a 13/03/2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 26 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
CELSO HUGO PRAUN FILHO
Data: 27/11/2025 17:06:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CELSO HUGO PRAUN FILHO
Diretor Geral - SEMASA



PORTRARIA N° 094/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de dezembro de 2019:

AUTORIZAR o seguinte servidor a dirigir os veículos oficiais do SEMASA:

ALVARO RODRIGUES GIANISELLA	Assessor de Governança
-----------------------------	------------------------

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 26 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
CELSO HUGO PRAUN FILHO
Data: 27/11/2025 17:06:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CELSO HUGO PRAUN FILHO
Diretor Geral - SEMASA

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos QUINZE dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início à reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	999/2024	Alcione Cabral	0000330942	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	611/2024	Cassiano da Silva	0000330065	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	610/2024	Cassiano da Silva	0000332195	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	705/2024	Elson Nascimento	0000322993	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	707/2024	Ezequiel Zeferino	0000333346	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	698/2024	Oscar Alberto Monti	0000333663	INDEFERIDO
Douglas M. S.	676/2024	Ronaldo Arruda	0000333460	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Costa		Andrade	
Douglas M. S. Costa	661/2024	Pablo David Melo Oliveira	0000328759

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 15 de agosto de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
 Presidente

Carlos César Pereira
 Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
 Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
 Secretário

Douglas M. S. Costa
 Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
 Membro Titular



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E DOIS dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	580/2024	Edson Luis Valentim Vieira	0000332109	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1232/2024	Matheus Ponciano Pereira	COD0327079	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	438/2024	Eliane Pereira dos Santos	0000326092	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	596/2024	Nhayara Generoso	0000336530	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1244/2024	Paula Caroline Pereira	COD0327134	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1146/2024	Patrício da Rosa Novaes	GMI0300724	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1385/2024	Radames Machado	GMI0303313	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Pereira				
Carlos Cesar Pereira	746/2024	Marco Antonio da Veiga Magro	0000338207	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 03 (tres) e INDEFERIDOS 05 (cinco) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 22 de agosto de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E NOVE dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando iniciar a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	1141/2024	Osmir Correa	0000336485	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1078/2024	Auricilio Ulisses Vailatti	54897169N	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	732/2024	Nedilson Savio Fuhr	0000339542	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	504/2024	Danillo Lobo Nunes	0000327672	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1245/2024	Willian Guimaraes	COD0332064	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	708/2024	Marilene de Barros Sarriba	0000337989	INDEFERIDO
Carlos Cesar	1028/2024	Kayo Rangel Gomes da	GMI0330103	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Pereira		Silva Mendes	
Carlos Cesar Pereira	996/2024	Matheus Antonio Merin	54121984H

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 29 de agosto de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao PRIMEIRO dia do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que houve o recebimento de expediente externo, constando os Ofícios de nº 39, 42 e 44 da Coordenadoria de Transito, com encaminhamento de processos para julgamento, sendo que conforme determinação, foram distribuídos da seguinte forma: OFÍCIO Nº39/2025/DMRI/CODETRAN/MS contendo 30 processos e do 01 ao 10, distribuídos ao membro Douglas M. S da Costa; processos de nº 11 ao 30, distribuídos ao membro Antônio Carlos Laurentino. OFÍCIO Nº42/2025/DMRI/CODETRAN/MS contendo 30 processos e do 01 ao 21, distribuídos ao membro Carlos César Pereira; processos de nº 22 ao 30, distribuídos ao membro Douglas M. S da Costa. OFÍCIO Nº46/2025/DMRI/CODETRAN/MS contendo 30 processos e do 01 ao 20, distribuídos ao membro Cleiton Roberto Pereira; processos de nº 21 ao 30, distribuídos ao membro Osnildo Rebelo Pereira. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	758/2024	Carlos Roberto Machado	54902244N	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	759/2024	Carlos Roberto Machado	54899920N	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1142/2024	Itamir Elias	0000348013	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1146/2024	Lionel Firmino Gomes da Silva	0000350208	DEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	874/2024	Jose Henrique Callos	0000348141	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	728/2024	Marivaldo Santos Lima	0000347264	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	230/2024	Vilmar Aparecida Tibes de Campos	COD14765	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1668/2024	Joao Felix Pereira Rodrigues	COD0308639	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 01 de agosto de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos CINCO dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira: representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	1656/2024	Jardel Jeferson de Melo	COD0337494	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1659/2024	Gustavo Mellies dos Reis	COD0339831	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1657/2024	Jeferson Braga de Lima	COD0308740	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	789/2024	Pedro Rodolfo Ocampos Palermo	55638210G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1708/2024	Jair Nascimento Junior	GMI0300848	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1699/2024	Jessica Lorena de Moraes Guerreiro	COD0338971	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1707/2024	Orlando Olavo de Miranda	GMI0309408	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antonio Carlos Laurentino	1682/2024	Renato Marcon	COD0329311	INDEFERIDO
---------------------------	-----------	---------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 05 de agosto de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos SETE dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajái – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	998/2024	Thiago Tares dos Santos	5412206H	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	893/2024	Julia Ronchi	COD0303250	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1134/2024	Silvania Camargo	54122273H	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1298/2024	Vitor Vinicius Soares de Aguiar	0000456026	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1564/2024	Vitor Jacinto Nogueira	0000448850	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	679/2023	Thomas Gibbon dos Santos Schreiner	55823573G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	583/2024	Thairinida Silva	GMI10664	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Pereira				
Cleiton Roberto Pereira	1630/2024	Monique Maria Marques Stuart dos Santos	54123716H	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Osvaldo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

Itajái (SC), 07 de agosto de 2025.

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos DOZE dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajái – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	1539/2024	Quezia Raquel do Nascimento	54969431N	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1582/2024	Maria Eduarda de Oliveira Novaes	0000454418	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1624/2024	Oscar Cristo	0000452636	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1627/2024	Rogerio Pereira Silva	0000461890	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1626/2024	Oscar Cristo	0000452489	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1579/2024	Marii Teresa Maciel	0000460840	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1631/2024	Victor Fernandes Soares	0000430996	DEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Osnildo Rebelo Pereira	1565/2024	Vitor Jacinto Nogueira	0000454015	DEFERIDO
------------------------	-----------	------------------------	------------	----------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajái (SC), 12 de agosto de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Carlos César Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos QUATORZE dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	1533/2024	Roberto Cenutti Rodrigues	0000460487	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1455/2024	Maria das Gracas Felix Muniz	0000456222	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1585/2024	Solange de Paula Rol	0000456735	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1407/2024	Ronaldo Trindade de Castro	0000451796	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1550/2024	Ruan Rogerio Windisch	0000425083	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1578/2024	Nicolas Reig Martins	0000448272	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1297/2024	Vitor Vinnicius Soares Aguiar	0000454446	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Osnildo Rebelo Pereira	1538/2024	Tiago Fortes Buzanello	0000459604	INDEFERIDO
------------------------	-----------	------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 02 (dois) e INDEFERIDOS 06 (seis) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 14 de agosto de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos DEZENOVE dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando inicio a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que houve o recebimento de expediente externo, informando o recebimento de processos, que foram distribuídos pelo presidente da seguinte forma: Ofício n° 45/2025/DMRI/CODETRAN/SMS, contendo 30 processos, sendo que os de nº 01 a 15 foram designados ao membro Cleiton Roberto Pereira e os de nº 16 a 30 ao membro Carlos César Pereira; Ofício n° 47/2025/DMRI/CODETRAN/SMS contendo 30 processos e distribuídos da seguinte forma: os de nº 01 a 15 ao membro Antônio Carlos Laurentino, e os de nº 16 a 30, ao membro Douglas M. S da Costa. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	1566/2024	Vitor Jacinto Nogueira	0000455882	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1628/2024	Maria Francielle Moreira	COD0323264	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1580/2024	Leonardo Bielak	55179897D	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1693/2024	Tania Lucia Gomes Schmidt	COD0328590	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1622/2024	Maik Nelson Silva de Souza	Cod0323307	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antonio Carlos Laurentino	1661/2024	Raul Silva Souza	COD0312825	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1695/2024	Vanderlea Maes Viel	55813032G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1254/2024	Margarete Machado Silva	P078U0009A	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 02 (zero) e INDEFERIDOS 08 (oito) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Osnildo Rebelo Pereira Presidente 	Carlos César Pereira Membro Titular 	Antônio Carlos Laurentino Membro Titular 	Márcio Luiz Colatto Secretário
--	--	---	---------------------------------------

Itajaí (SC), 19 de agosto de 2025.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E UM dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	549/2024	Claudiney Peretti	54902217N	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1031/2024	Priscila Patricia da Costa	P09NL000MB	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	858/2024	Mauricio Jose Alves Antunes	0000348722	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	867/2024	Karoline dos Santos	0000350242	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	393/2024	Graziela da Silva	0000313236	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	850/2024	Ademir Pegorini	0000347643	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1139/2024	Julimar Santana Costa	0000347951	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	836/2024	Jaci Pedro Pachaco	0000348060	INDEFERIDO
----------------------	----------	--------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 02 (dois) e INDEFERIDOS 06 (seis) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 21 de agosto de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E SEIS dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	797/2024	Jaci Pedro Pacheco	0000347528	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	624/2024	Mara Criatiane da Silva	0000348090	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	865/2024	Juliane Rubeiro do Nascimento	0000349125	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1452/2024	Maria das Graças Felix Muniz	0000445880	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1500/2024	Maria Luiza Brandeburgo	0000449153	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1454/2024	Maria das Graças Felix Muniz	0000451029	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1535/2024	Roberto Cerutti Rodrigues	0000449055	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Cleiton Roberto Pereira	1522/2024	Marisa Baumgartner Costa	0000461937	INDEFERIDO
-------------------------	-----------	--------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 26 de agosto de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos VINTE E OITO dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	1618/2024	Maykon Fagundes Machado	0000458015	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1643/2024	Octavio Moreira Fialho Bisneto	P09W400059	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1662/2024	Sonia Maria Campos Barbosa	VM00000631	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1263/2024	Maria Tereza de AAmorim Nora	0000348742	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	754/2024	Carlos Roberto Machado	54899925N	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	859/2024	Mauricio Jose Alves Antunes	0000349347	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	731/2024	MIN. Oversea Repesen. e comercio LTDA	54902270N	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	755/2024	Carlos Roberto Machado	54897104N	INDEFERIDO
----------------------	----------	------------------------	-----------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 08 (oito) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 28 de agosto de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

Douglas M. S. da Costa
Membro Titular

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos TRES dia do mês de JULHO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados e dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	692/2024	Josaberte Mariano da Silva	0000331469	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	712/2024	Gilmar Vieira	0000334617	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	701/2024	Jose Antonio Peixer	0000333541	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	711/2024	Jozimar Vieira	0000331516	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1006/2024	Icaro Bertan	0000323992	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	462/2024	Lucas Mateus Franca Mugeski	0000329236	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1000/2024	Marco Antonio Boel Varela Filho	0000328587	DEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

No PRIMEIRO dia do mês de JULHO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	667/2024	Marisete Aparecida Machado	0000328004	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	796/2024	Luis Carlos Schindwein	0000332755	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	576/2024	Leonardo Valdrigues Rebello	0000323767	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	590/2024	Maria Carolina Carmo Moreira	0000322758	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	912/2024	Gustavo Henrique Vieira Teles	0000322575	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	573/2024	Jefferson de Oliveira	0000335308	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	749/2024	Liemerson Jose Goncalves	0000334392	INDEFERIDO



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Cleiton Roberto Pereira	997/2024	Jefferson Izaias de Souza de Medeiros	0000323395	INDEFERIDO
-------------------------	----------	---------------------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de **2,55 UFM's**, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnaldo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 01 de julho de 2025.

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Douglas M. S Costa	988/2024	Juliano Nasario Kruel	GMI0301983	INDEFERIDO
--------------------	----------	-----------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (tres)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de **2,55 UFM's**, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnaldo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 03 de julho de 2025.

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos OITO dias do mês de JULHO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnaldo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S Costa	871/2024	Joao Henrique de Hamburgo	COD22626	INDEFERIDO
Douglas M. S Costa	987/2024	Juliano Nasario Kruel	GMI0301982	INDEFERIDO
Douglas M. S Costa	1081/2024	Josiel Teles dos Santos	54119822H	INDEFERIDO
Douglas M. S Costa	1058/2024	Jessica Maria Sabel	54122118H	INDEFERIDO
Douglas M. S Costa	1089/2024	Joao Rapahel Pires	COD24262	INDEFERIDO
Douglas M. S Costa	1209/2024	Jose Carlos de França	COD0315670	INDEFERIDO
Douglas M. S Costa	1108/2024	Frigemar Sistemas para Climatização e	COD23170	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

		Aquecimento de Água LTDA	
Douglas M. S Costa	989/2024	Juliano Nasario Kruel	GMI0301984

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de **2,55 UFM's**, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnaldo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 08 de julho de 2025.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos DEZ dia do mês de JULHO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajá – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnaldo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, que restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	922/2024	Magali Maria Cunha	0000335345	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	912/2024	Cleber Estabules dos Santos	P062X000PZ	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1075/2024	Felipe Andrade de Souza	P09NM00KT	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	986/2024	Juliano Nasario Kruel	GMI0301981	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	906/2024	Christian da Silva Irias	55639392G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1204/2024	Dilsan Monteiro	54120731H	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	873/2024	Gabriel Goncalves Martins	COD0312359	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos QUINZE dia do mês de JULHO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajá – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnaldo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, tendo restado os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1018/2024	Christian da Silva Irias	COD0319517	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	916/2024	Cleber Estabules dos Santos	P062X000Q0	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	962/2024	Diego Jose Sickenga Pina	COD0303026	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1076/2024	Gustavo Henrique Vieira Teles	GMI13571	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1020/2024	Christian da Silva Irias	COD0319516	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1082/2024	Josiel Teles dos Santos	54119823H	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1091/2024	Elisiane Wilt de Oliveira	GMI12405	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Douglas M. S. Costa	1095/2024	Geotesc Fundações LTDA	54121260H	INDEFERIDO
---------------------	-----------	------------------------	-----------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 08 (oito) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnaldo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajá (SC), 10 de julho de 2025.

Douglas M. S. Costa	971/2024	Everton John da Silva Quilante	COD0307865	INDEFERIDO
---------------------	----------	--------------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o

Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 08 (oito) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnaldo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajá (SC), 15 de julho de 2025.

Osnaldo Rebelo Pereira Presidente	Carlos César Pereira Membro Titular	Antônio Carlos Laurentino Membro Titular	Márcio Luiz Colatto Secretário
--------------------------------------	--	---	-----------------------------------

Osnaldo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

Douglas M. S. Costa
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DEEZESSETE dia do mês de JULHO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, que restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	1007/2024	Reginaldo Emiliano da Silva	COD0326083	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1001/2024	Erico Eduardo da Costa	55830385G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1080/2024	Elisandra Regina Ramos Fernandes	GMI13651	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1077/2024	Claudio Daniel Rodrigues Trindade Pinto	COD316269	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1205/2024	Dilson Monteiro	54120732H	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	936/2024	Dirceu Antonio Dresch Junior	GMI11459	INDEFERIDO
Douglas M. S.	909/2024	Fabricio Almeida da	GMI14479	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Costa		Santana		
Douglas M. S. Costa	1094/2024	Geotesc Fundações LTDA	54121259H	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 08 (oito) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

Itajaf (SC), 17 de julho de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E DOIS dia do mês de JULHO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, que restou nos seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	842/2024	Valmir de Souza	54879622N	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	890/2024	Samuel Afonso de Souza	GMI0307843	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1054/2024	Marco Aurelio da Rosa Rossi	GMI0305238	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	793/2024	Thiago Felipe de Souza Paulo	0000310217	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	866/2024	Sandra Aparecida Sties	0000322358	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	650/2024	Queginaldo Ferreira Valentin	0000317397	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	436/2024	Alinne Petris	0000323824	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antonio Carlos Laurentino	1155/2024	Ricardo da Costa Ferretti	COD0326571	INDEFERIDO
---------------------------	-----------	---------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

Itajaf (SC), 22 de julho de 2025.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E QUATRO dia do mês de JULHO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, que restou nos seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	935/2024	Eric Henrique de Freitas	COD0300796	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	684/2024	Tamara Siqueira Delfino	0000315736	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	515/2024	Wilson Jose Vanhoni	0000312910	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	886/2024	Silvio Vieira Pereira de Lima	0000316052	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	849/2024	Sandra Aparecida Sties	0000322352	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1211/2024	Adriano Alexandre Kuriwski	COD0307805	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	868/2024	Carlos Cesar Pereira	GMI0301322	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Cleiton Roberto Pereira	898/2024	Alisson Ribeiro Lemes	COD0315628	INDEFERIDO
-------------------------	----------	-----------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 24 de julho de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira Presidente	Carlos César Pereira Membro Titular	Antônio Carlos Laurentino Membro Titular
Douglas M. S da Costa Membro Titular	Cleiton Roberto Pereira Membro Titular	Márcio Luiz Colatto Secretário

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E NOVE dia do mês de JULHO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, que restou nos seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	880/2024	Andrieli Vivan Frizon	55830169G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	469/2024	Bruna Eloisa Alves	0000328497	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	742/2024	Bruna Eloisa Alves	0000328570	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	428/2024	Bruna Eloisa Alves	0000323392	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	430/2024	Bruna Eloisa Alves	0000325198	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	435/2024	Aline Petris	0000320590	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	941/2024	Mariel Cassia Sandri	COD0300218	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antonio Carlos Laurentino	649/2024	Queginaldo Ferreira Valentin	0000321753	INDEFERIDO
---------------------------	----------	------------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 05 (cinco) e INDEFERIDOS 03 (tres) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 29 de julho de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira Presidente	Carlos César Pereira Membro Titular	Antônio Carlos Laurentino Membro Titular
Douglas M. S da Costa Membro Titular	Cleiton Roberto Pereira Membro Titular	Márcio Luiz Colatto Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI

Aos TRINTA E UM dia do mês de JULHO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, que restou nos seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	1034/2024	Rafaela Jasinski Moreira	0000313003	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1002/2024	Rodrigo Coninck	0000313037	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	452/2024	Rafael Guedes Vechane	0000318325	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	440/2024	Eliane Pereira dos Santos	0000300172	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	904/2024	Roberta Tiburcio dos Santos	0000316596	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1086/2024	Matheus dos Santos	54122008H	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1099/2024	Alexandre Barboza de Souza	COD0307959	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Cleiton Roberto Pereira	1226/2024	Ana Lourdes Lapa Werner	COD0300119	INDEFERIDO
-------------------------	-----------	-------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 08 (oito) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 31 de julho de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira Presidente	Carlos César Pereira Membro Titular	Antônio Carlos Laurentino Membro Titular	Márcio Luiz Colatto Secretário
Douglas M. S. da Costa Membro Titular	Cleiton Roberto Pereira Membro Titular		

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI

Aos VINTE E CINCO dia do mês de JULHO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	1014/2024	Darlisson Diego Lima Americo	0000326263	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	415/2024	Christoffer da Silva	0000329786	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	736/2024	Rodrigo Roberto Caldeira Muniz do Amaral	0000337293	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1274/2024	Rodolfo Rui Barcelos Schott	COD0327119	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	902/2024	Eduardo Fontana	54892430N	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	882/2024	Djonei Jose Pereira	0000332819	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antonio Carlos Laurentino	578/2024	Daniela Viana de Oliveira	0000323115	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	817/2024	Luiz Filipe Machado Barni	0000323696	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 25 de julho de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira Presidente	Carlos César Pereira Membro Titular	Antônio Carlos Laurentino Membro Titular
Douglas M. S. da Costa Membro Titular	Cleiton Roberto Pereira Membro Titular	Márcio Luiz Colatto Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos DEZOITO dia do mês de JULHO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando inicio a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação. Dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	577/2024	Diones Chaves de Moura Alves	0000330757	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	446/2024	Sarah Ana Urban	0000335787	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	517/2024	Ubirajara Gonçalves Irigoyen	0000333280	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1229/2024	Tanio Beatriz Medeiros	COD0332259	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	352/2024	Antonio Flordio Mannes	0000332098	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	726/2024	Carlos Aparecido Cavenaghi	0000326832	INDEFERIDO
Antonio Carlos	685/2024	Bruno Eduardo Schmidt	0000331924	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Laurentino			
Antonio Carlos Laurentino	627/2024	Cassiano da Silva	0000334267

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 04 (quatro) e INDEFERIDOS 04 (quatro) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 18 de julho de 2025.

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos ONZE dia do mês de JULHO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando inicio a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação. Dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	1227/2024	Ana Lourdes Lapa Werner	COD0303140	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	779/2024	Eronice Souza Ribeiro Martins	0000294965	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1107/2024	Arthur Clayson Pereira	55638829G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1060/2024	BR Comercio de Gas LTDA	54889440N	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	870/2024	Andressa Pacheco	GMI0305307	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1008/2024	Gilliardi Claudio Machado	0000324023	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	540/2024	Joelma Alves Barbosa	0000330193	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Pereira			
Cleiton Roberto Pereira	816/2024	Luiz filipe Machado Barni	0000324035

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 08 (oito) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 11 de julho de 2025.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

OFÍCIO n.º 79/JARI-I/2025

Itajaí, SC, 03 de novembro de 2025.

Ilmo. Sr.

Tadeu José de Andrade

Coordenador das JARI's 1 e 2

Nesta

Assunto: Financeiro

Prezado Coordenador,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.Sa. conforme solicitação, a presente comunicação para pagamento de Jetons referente as reuniões de outubro/2025, **no total de 13 (treze) reuniões**, equivalente a **(33,15 UFM's)**. Seguem em separado as atas referente aos trabalhos realizados.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a Vossa Senhoria pela costumeira atenção dispensada.

Atenciosamente,

Osnaldo Rebelo Pereira
Presidente - JARI I

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

OFÍCIO n.º 81/JARI-I/2025

Itajaí, SC, 03 de NOVEMBRO de 2025.

Ilmo. Sr.

Tadeu José de Andrade

Coordenador das JARI's 1 e 2

Nesta

Assunto: ENCAMINHAMENTO DAS ATAS - OUTUBRO/25

Prezado Coordenador,

Pelo presente encaminho as ATAS de julgados da JARI I, num total de 13 (TREZE), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, para avaliação e procedimentos pertinentes à publicação.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a Vossa Senhoria pela costumeira atenção dispensada.

Atenciosamente,

MÁRCIO LUIZ COLATTO
Secretário - JARI I

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DEZ dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnaldo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que **não houve o recebimento de expediente externo**. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	431/2025	Jaques Odair Santana Correia	COD0308948	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	501/2025	Adriano Oliveira de Santana	VM00001703	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	233/2025	Rodrigo Laudares Moreira	0000454538	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	361/2025	Dabiana Dutra Pftzer Schaefer	0000437546	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	331/2025	Iago Martire	0000442299	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	579/2025	Charles Pamplona Zimmermann	VM00002201	INDEFERIDO
Antonio Carlos	193/2025	Vanessa de Souza Fraga	VM00001877	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Laurentino			
Antonio Carlos Laurentino	22/2025	Maria Renata Palmeira	COD0333156

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnaldo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 10 de outubro de 2025.

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos DEZESSETE dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando inicio a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	180/2025	Thiago Weber	0000439395	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	31/2025	Cicero Leandro dos Santos	0000435796	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	39/2025	Marco Antonio Cachel	GMI0303393	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	54/2025	Francielle Santos Cardoso	COD0339646	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	704/2025	Janaina Gomes da Veiga Pessoa	COD0338198	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	863/2025	Guilherme Teófilo Silva	COD0339880	INDEFERIDO
Antonio Carlos	565/2025	Fabricio Neist	VM00000084	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Laurentino				
Antonio Carlos Laurentino	218/2025	Gabriel Alves Rangel	GMI0307446	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 17 de outubro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos VINTE E QUATRO dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando inicio a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	64/2025	Chayanne Andrade Dias	P091UJ000JL	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	65/2025	Chayanne Andrade Dias	P091U000JM	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	366/2025	Adir Jose Wisenteiner	0000440592	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	32/2025	Cicero Leandro dos Santos	0000443149	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	114/2025	Vitor Antonio Pereira	0000436365	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	68/2025	Vitor Jacinto Nogueira	0000465097	DEFERIDO
Douglas M. S.	3/2025	Michela Luciano Cabral	0000428826	DEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Costa		Rodrigues	
Douglas M. S. Costa	1569/2024	Marcelo Conceicao Nascimento	0000423011

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 04 (quatro) e INDEFERIDOS 04 (quatro) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 24 de outubro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Carlos César Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

No primeiro dia do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	145/2025	Andre Luiz de Araujo	0000446937	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	624/2025	Erick Henrique Lima de Souza	VM00002249	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	187/2025	Marcelo Derungs Euzébio	COD0304068	INDEFERIDO
Carlos Cesár Pereira	492/2025	James Andre Ramos	GMI0305614	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	129/2025	Jorge Luiz dos Santos	VM00001211	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	44/2025	Jose Luiz Domingos de Paula	COD0333555	INDEFERIDO
Antonio Carlos	14/2025	Leonardo Cristian da	COD0312697	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos DOIS dia do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	21/2025	Rene Augusto Girola	0000429646	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	720/2025	Ana Paula Honorato Nunes Fraga	VM00003279	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	11/2025	Mariel Cassia Sandri	COD0333128	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	13/2025	Mariel Cassia Sandri	COD0333763	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	12/2025	Mariel Cassia Sandri	COD0333338	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	28/2025	Cicero Leandro dos Santos	0000437481	DEFERIDO
Antonio Carlos	29/2025	Cicero Leandro dos	0000437471	DEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Laurentino	Silva
Antonio Carlos Laurentino	142/2025 Cledisson Edesson Schneider 0000441525 DEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Nada havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 01 de OUTUBRO de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Laurentino	Santos
Douglas M. S. Costa	7/2025 Rafael Gargioni Silva 0000406918 DEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo **DEFERIDOS 03 (tres)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Nada havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 02 de OUTUBRO de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos SETE dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnaldo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnaldo Rebelo Pereira	626/2025	Victor Gentil di Vizio	0000436396	DEFERIDO
Osnaldo Rebelo Pereira	54/2025	Terezinha Schuk Martins	0000440120	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	166/2025	Igor Varela	0000434552	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	22/2025	Carla Morgana Pereira	0000439631	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	33/2025	Cicero Leandro dos Santos	0000442405	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	163/2025	Marcio Nereu Heemann	0000434044	DEFERIDO
Douglas M. S.	1481/2024	Luiz Henrique Schieffer	0000459425	DEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos NOVE dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnaldo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que houve o recebimento de expediente externo, constando os Ofícios de nº 55, 56, 57, 61 e 62 da Coordenadoria de Transito, com encaminhamento de processos para julgamento, sendo que conforme determinação, foram distribuídos aos membros da seguinte forma: OFÍCIO N°55/2025/DMRI/CODETRAN/MS contendo 30 processos, sendo que todos de 01 ao 30, distribuídos ao membro Cleiton Roberto Pereira; OFÍCIO N°56/2025/DMRI/CODETRAN/MS contendo 30 processos distribuídos de 01 ao 30 ao membro Antonio Carlos Laurentino; OFÍCIO N° 57/2025/DMRI/CODETRAN/MS contendo 30 processos e distribuídos de 01 ao 30, ao membro Douglas M. S. da Costa. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	147/2025	Gisele Ternes	VM00003199	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	561/2025	Jefferson Silva Mariano	COD0339643	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	154/2025	Washington Roberto Silva da Costa	54961261N	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	24/2025	Elvis Ferreira da Silva	0000461841	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Costa	Kobarg		
Douglas M. S. Costa	1/2025	Marcelo do Carmo Gracioli	0000430181

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 05 (cinco) e INDEFERIDOS 03 (tres) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnaldo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 07 de outubro de 2025.

Osnaldo Rebelo Pereira

Presidente

Douglas M. S da Costa

Membro Titular

Carlos César Pereira

Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino

Membro Titular

Márcio Luiz Colatto

Secretário

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Cleiton Roberto Pereira	388/2025	Claudio Cezar Otero Lucero	VM00003151	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	21/2025	Maria Renata Palmeira	COD0328711	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	319/2025	Humberto Santos dos Reis	COD0337991	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	540/2025	Duane Vinicius Correa	VM00003012	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 08 (oito) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnaldo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 09 de outubro de 2025.

Osnaldo Rebelo Pereira

Presidente

Douglas M. S da Costa

Membro Titular

Carlos César Pereira

Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino

Membro Titular

Márcio Luiz Colatto

Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos QUATORZE dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí - JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que **não houve** o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	245/2025	Jefferson Adolfo Ferreira Floriani	VM00002852	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	551/2025	Lenilson Hercilio Anacleto	COD0304800	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	75/2025	Matheus Felipe Espindola	COD0304074	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	493/2025	James Andre Ramos	GMI0305610	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	610/2025	Salma Siqueira de Almeida	VM00001225	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	394/2025	Nelson Jose Pacheco	VM00000228	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	443/2025	Etianni Reis de Camargo	VM00002041	INDEFERIDO

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos DEZESSEIS dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí - JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que **não houve** o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	664/2025	Leonardo Gularde Batista	COD0339955	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	371/2025	Rene Augusto Giolla	0000440795	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	140/2025	Rafael Wisenteiner	COD0308834	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	34/2025	Mauricio Schneider	0000432773	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	27/2025	Rafael de Souza	0000428315	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	204/2025	Bruno Fortes Brum	0000463862	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	64/2025	Kaio Muller	0000431572	DEFERIDO

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Cleiton Roberto Pereira	433/2025	Jaques Odair Santana Correia	COD0308951	INDEFERIDO
-------------------------	----------	------------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 14 de outubro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	2/2025	Gilberto Carlo Gabrielli	COD0308672	INDEFERIDO
----------------------	--------	--------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (tres)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 16 de outubro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Carlos Cesar Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando inicio a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados descritos no quadro abaixo:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	48/2025	Gileadson Muniz da Silva	COD0337808	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	351/2025	Geovane de Lima	COD0338444	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	57/2025	Fernanda Patricia Pereira	COD0337966	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	10/2025	Anderson Marinho dos Santos	COD0316519	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	350/2025	Geovane de Lima	COD0329195	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	334/2025	Edson Mehlhorn	COD0323082	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	43/2025	Felipe Baniagua Cavalcante	COD0333339	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	3/2025	Evely Maysa Pereira	COD0308673	INDEFERIDO
----------------------	--------	---------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 08 (oito) processos. Após o julgamento dos processos, o senhor Presidente apresentou o Parecer 413/2025/Cetran/SC, para conhecimento dos membros da 1ª JARI. Esclarece o presidente, que o parecer tratou da validade do Auto de Infração de Trânsito lavrada sem abordagem do condutor e sem justificativo no AIT. A relatora, conselheira Gabriela Zanini, concluiu que a ausência de abordagem deve ser obrigatoriamente justificada, sob pena de nulidade do auto, conforme o art. 280, §3º, do CTB. Sustentou que o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT) não pode afastar essa exigência, por ser norma infralegal. Citou jurisprudências que reforçam a necessidade de motivação do ato administrativo sancionador. Os membros relatores, César, Douglas, Antônio e Cleiton se manifestaram favoravelmente a interpretação. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	9/2025	Anderson Marinho dos Santos	COD0316522	INDEFERIDO
----------------------	--------	-----------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 23 de outubro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Douglas M. S. da Costa
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E OITO dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando inicio a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	71/2025	Tania Aparecida Finger	0000465035	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	413/2025	Deise Cristina Cogniali	0000462493	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1557/2025	Rafael Moura de Avila	0000464131	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	132/2025	Fernanda Patricia Pereira	COD0337965	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	5/2025	Allan Gregory Rodrigues	COD0309819	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	146/2025	Altair Machado Raulino	0000460586	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	277/2025	Ronaldo Oliveira Silva	0000447765	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Cleiton Roberto Pereira	278/2025	Ronaldo Oliveira Silva	0000449565	INDEFERIDO
-------------------------	----------	------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 08 (oito) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 28 de outubro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando inicio a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	9/2025	Rogerio Benche dos Santos	0000443152	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	410/2025	Omilton Thome	0000463733	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	144/2025	Raphael Kauan de Mira	0000450950	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	287/2025	Sidnei Fernandes	0000461097	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	425/2025	Sandra Regina Weingartner	0000465212	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	346/2025	Kauan Venissimo Marciano	0000461768	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	422/2025	Sandra Regina Weingartner	0000444636	DEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Cleiton Roberto Pereira	539/2025	Elvin Tristan Gomes dos Nascimento	54121120H	INDEFERIDO
-------------------------	----------	------------------------------------	-----------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 03 (tres) e INDEFERIDOS 05 (cinco) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 30 de outubro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DOIS dias do mês de SETEMBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização da reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1020/2024	Rafael Jose Benedetti	0000328919	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	907/2024	Rodrigo Fernando Belli	COD0315899	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1376/2024	Rosangela Vicinti	COD0321460	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1027/2024	Kayo Rangel Gomes da Silva Mendes	GMI0300104	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	613/2024	Cassiano da Silva	0000329862	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	995/2024	Matheus Antonio Merin	54121983H	INDEFERIDO
Antonio Carlos	1012/2024	Carlos Eduardo Pereira	0000331074	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Laurentino				
Antonio Carlos Laurentino	1009/2024	Alissandra Schier do Nascimento Nunes	0000323496	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

Itajaí (SC), 02 de setembro de 2025.

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos QUATRO dias do mês de SETEMBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização da reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	1005/2024	Alexandre Barboza de Souza	0000327509	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	389/2024	Ariane Correa Gama Palhares	54891601N	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	390/2024	Ariane Correa Gama Palhares	54890243N	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	919/2024	Alexandre Borges Pereira	54890246N	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	952/2024	Paola Egert Ortiz	COD0326999	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	727/2024	Carlo Aparecido Cavenaghi	0000324383	INDEFERIDO
Douglas M. S.	1007/2024	Eduardo Manna	0000335130	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Costa				
Douglas M. S. Costa	810/2024	Samuel Afonso de Souza	0000330206	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 02 (dois) e INDEFERIDOS 06 (seis) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

Itajaí (SC), 04 de setembro de 2025.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos NOVE dias do mês de SETEMBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando inicio a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	481/2024	Pedro Henrique de Costa Teixeira	0000326465	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	541/2024	Silvio Vieira Pereira de Lima	0000332377	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1314/2024	Willian Guimaraes	COD0332342	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1391/2024	Treicy Michele Ruediger	COD0326963	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1135/2024	Thiago Jose Garcia de Carvalho	COD0322927	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1471/2024	Thalia Mueller	GMI0309308	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo	1513/2024	Vitor Jacinto Nogueira	COD0336129	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos ONZE dias do mês de SETEMBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando inicio a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1147/2024	Rafael Jose Benedetti	0000341882	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1033/2024	Carlos Eduardo Almeida	55823626G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1677/2024	Flavio Vargas da Silva	GMI0305935	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1654/2024	Edson Murilo de Quadros	COD0301390	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1413/2024	Rodrigo Cassiano Sestrem	COD0332843	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1629/2024	Odilon de Souza Ribeiro	COD0338024	INDEFERIDO
Douglas M. S.	1655/2024	Edson Murilo de	COD0301391	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Pereira				
Osnildo Rebelo Pereira	1514/2024	Vitor Jacinto Nogueira	COD0336126	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 08 (oito) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 09 de setembro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Carlos César Pereira
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro titular
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Costa		Quadros	
Douglas M. S. Costa	943/2024	Raimundo Nunes da Silva	0000348448

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 08 (oito) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 11 de setembro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Carlos César Pereira
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro titular
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebello Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que houve o recebimento de expediente externo, constando os Ofícios de nº 48, 49 e 53 da Coordenadoria de Transito, com encaminhamento de processos para julgamento, sendo que conforme determinação, foram distribuídos aos membros da seguinte forma: OFÍCIO Nº 48/2025/DMRI/CODETRAN/MS contendo 30 processos e o 01 ao 11, distribuídos ao membro Antônio Carlos Laurentino; processos de nº 12 ao 30, distribuídos ao membro Douglas M. S. da Costa. OFÍCIO Nº 49/2025/DMRI/CODETRAN/MS contendo 30 processos e o 01 ao 20, distribuídos ao membro Carlos Cesar Pereira; processos de nº 21 ao 30, distribuídos ao membro Antônio Carlos Laurentino. OFÍCIO Nº 53/2025/DMRI/CODETRAN/MS contendo 30 processos e o 01 ao 20, distribuídos ao membro Cleiton Roberto Pereira; processos de nº 21 ao 30, distribuídos ao membro Osnildo Rebello Pereira. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	769/2024	Simone Regina dos Santos	0000343544	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1621/2024	Renan Leonardo Moreira	COD0333519	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	683/2024	Ruan Rogerio Windisch	0000342075	INDEFERIDO
Douglas M. S.	1623/2024	Gilmar Antonio da	COP0338821	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Costa		Rocha		
Douglas M. S. Costa	1666/2024	Adalberto de Souza Junior	COD0333941	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1700/2024	Fábric Marques Elesbaô	VM000000517	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1667/2024	Felipe Paniagua Cavalcante	COD0334220	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1480/2024	Sueli Aparecida Junges da Silva	COD0337054	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebello Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2025.

Osnildo Rebello Pereira
Presidente

Douglas M. S. da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos DEZOITO dias do mês de SETEMBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebello Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1041/2024	Patricia Rodrigues Alves	0000350207	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1698/2024	Ariane Cristina da Rosa	COD0328616	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	741/2024	Ademir Tondorf	COD10598	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	400/2024	Marcelo Vinicius Luconi Bertolo	COD15239	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1567/2024	Luiz Henrique Schiefler Kobarg	COD7807	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1563/2024	Luiz Henrique Schiefler Kobarg	GMI0308579	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1566/2024	Luiz Henrique Schiefler Kobarg	COD0332205	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	1562/2024	Luiz Henrique Schiefler Kobarg	COD12093	INDEFERIDO
----------------------	-----------	--------------------------------	----------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebello Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 18 de setembro de 2025.

Osnildo Rebello Pereira
Presidente

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E TRES dias do mês de SETEMBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início à reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	81/2023	Jose Victor de Andrade Bao	55624323	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	681/2024	Moacir Ataide da Silva Junior	P091Z000LE	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1370/2024	Etienni Reis de Camargo	COD0327525	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	739/2024	Ademir Tondorf	COD10596	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1623/2024	Gilmar Antonio da Rocha	COD0333821	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	363/2024	Carla Felicio	GMI7932	INDEFERIDO
Cleiton Roberto	1701/2024	Alexsander Fagundes de	VM00000926	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E CINCO dias do mês de SETEMBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início à reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	740/2024	Ademir Tondorf	COD10597	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	126/2024	Fabricia Carla Ramos do Nascimento	55816306G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1664/2024	Renan Leonardo Moreira	VM00000651	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	338/2024	Jean Carlos de Souza Lima	COD13776	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	872/2024	Joao Guilherme Silverio	COD15184	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	885/2024	Joao Guilherme Silverio	COD15183	INDEFERIDO
Carlos Cesar	814/2022	Joao Carlos Henka	55821370G	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Pereira	Oliveira		
Cleiton Roberto Pereira	654/2023	Antonio Carlos Faust	P042M00363

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 23 de setembro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Pereira			
Carlos Cesar Pereira	80/2023	Jose Victor de Andrade Bao	55624324G

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 08 (oito) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 25 de setembro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos TRINTA dias do mês de SETEMBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebello Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	1365/2024	Rhuan Sioveira dos Santos	COD0322952	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	552/2024	Joao Marcos Batistello Tedesco	54531055N	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	147/2024	Rhuan Sioveira dos Santos	55817802G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	984/2024	Thuago da Silva Carneiro	0000333457	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	896/2024	Nicole Martins da Costa	0000329079	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	806/2024	Thiago da Silva Carneiro	0000329439	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1095/2024	Francieli Silva de Souza	0000332162	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Douglas M. S. Costa	1096/2024	Francieli Silva de Souza	0000335419	DEFERIDO
---------------------	-----------	--------------------------	------------	----------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 04 (quatro) e INDEFERIDOS 04 (quatro) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebello Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 30 de setembro de 2025.

Osnildo Rebello Pereira
Presidente

Douglas M. S. da Costa
Membro Titular

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DOZE dias do mês de SETEMBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebello Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	19/2025	Jaqueleine Cleia Cunha	0000408174	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	80/2025	Jaqueleine da Silva Bittencourt	0000432135	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1490/2024	Juliano Trevisani	0000447617	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	268/2024	Fernando Pereira	COD2071	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1621/2024	Jose Ailton de Matos	0000460301	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1279/2024	Julio Volpi Botelho	0000448572	INDEFERIDO
Antonio Carlos	1552/2024	Joao Diego de Souza	0000427806	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Laurentino			
Douglas M. S. Costa	1224/2024	Francieli Bueno Pamocena	0000333834

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo DEFERIDOS 02 (dois) e INDEFERIDOS 06 (seis) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebello Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Osnildo Rebello Pereira
Presidente

Douglas M. S. da Costa
Membro Titular

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DEZENOVE dias do mês de SETEMBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	13/2025	Jaqueleine Cleia Cunha	0000408030	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	65/2025	Gilberto Germano Junior	0000431174	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	62/2025	Gislaine Ramos da Rosa da Silva	0000426436	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	66/2025	Cleber Estabules dos Santos	0000433638	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	17/2025	Jaqueleine Cleia Cunha	0000408177	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	12/2025	Jaqueleine Cleia Cunha	0000408442	INDEFERIDO
Antonio Carlos	14/2025	Elaine Cristina Barroso	0000414758	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERECEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E SEIS dias do mês de SETEMBRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente cumprimentou a todos e em seguida foi anunciado por parte do Secretário que não houve o recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, sendo que dos julgados, restou os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	304/2024	Fabio Marinoso Cardoso	COD11277	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1253/2024	Evandro Luiz Turatto Filho	COD0310525	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	742/2024	Francisco Colares Filho	COD23703	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1620/2024	Cleber Estabules dos Santos	GMI0305530	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	11/2025	Jaqueleine Cleia Cunha	54944478N	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	10/2025	Jaqueleine Cleia Cunha	54944440N	DEFERIDO
Cleiton Roberto	463/2023	Edegar Sprendel	54515656N	INDEFERIDO

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Laurentino		Carmo		
------------	--	-------	--	--

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 19 de setembro de 2025.

1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Pereira				
---------	--	--	--	--

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS 04 (quatro) e INDEFERIDOS 03 (tres) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 26 de setembro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira Presidente	Carlos César Pereira Membro Titular	Antônio Carlos Laurentino Membro Titular	Márcio Luiz Colatto Secretário
--------------------------------------	--	---	-----------------------------------



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 04 de agosto de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de agosto de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de julho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Denísio Dolálio Baixo	1271/2024	Diefferson Julio Triches	COD 0331998	Deferido
Gabriel João de Borba	681/2024	Fabiane Cristina Moraes Costa Marinho	0000 359854	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1343/2024	Andreo Diehl Borstmann	COD 0332703	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1344/2024	Andreo Diehl Borstmann	COD 0332888	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1685/2024	Andreo Diehl Borstmann	VM 00001223	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 05 de agosto de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de agosto de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de julho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Denísio Dolálio Baixo	1314/2024	Edson Murilo de Quadros	0000 377744	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1490/2024	Maicol Luiz Borges Giordano	COD 0324083	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	869/2024	CHRISTIAN RAMOS	0000 354868	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1209/2024	Erick Leandro Ferreira	0000365274	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	913/2024	Cristiano Silveira Neto Carbone	0000358163	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Denísio Dolálio Baixo	1686/2024	Andreo Diehl Borstmann	VM 00000257	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1687/2024	Andreo Diehl Borstmann	COD 0334627	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1688/2024	Andreo Diehl Borstmann	COD 0329764	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1335/2024	Pablo Cardoso	0000 382798	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1334/2024	Pablo Cardoso	0000 378285	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	986/2024	Lidiane Amélia Pereira	0000346362	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	987/2024	Lidiane Amélia Pereira	0000345599	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 12 (dez) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 11 (onze) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 04 de agosto de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Denísio Dolálio Baixo	1457/2024	Henrique Ferreira Silva	0000394019	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	809/2024	Samuel Afonso de Souza	0000355493	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	821/2024	Astrid Renaux	0000348356	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	935/2024	Silas Perozan	0000 362071	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	589/2024	Aline Muller Caldas	0000352006	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1226/2024	Francili Bueno Pamocena	0000393585	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1338/2024	Sergio Antonio Rodelo da Costa	COD 0333016	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 12 (dez) processos, sendo 0 (zero) DEFERIDOS e 12 (doze) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 05 de agosto de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 07 de agosto de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de agosto de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de julho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel João de Borba	1571/2024	Anderson Fabricio Mariano	0000418635	Deferido
Gabriel João de Borba	1572/2024	Anderson Fabricio Mariano	0000418622	Deferido
Gabriel João de Borba	1573/2024	Anderson Fabricio Mariano	0000418609	Deferido
Gabriel João de Borba	1380/2024	Carlos Alberto Rodrigues Pacheco	0000 393870	Deferido
Gabriel João de Borba	1381/2024	Carlos Alberto Rodrigues Pacheco	0000393887	Deferido
Gabriel João de Borba	963/2024	Roberto Lima de Oliveira	0000364892	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 11 de agosto de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de agosto de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de julho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Denísio Dolálio Baixo	1447/2024	Roberto Rodrigues	COD 0310553	Deferido
Gabriel João de Borba	1568/2024	Juliana Aparecida Bonaparte	0000421648	Deferido
Gabriel João de Borba	1425/2024	Maicon Cristian da Silva Castro	8091U0000hI	Deferido
Gabriel João de Borba	1602/2024	Letícia Dutra Civati Gonçalves	0000419202	Deferido
Gabriel João de Borba	1328/2024	Mara Celia Sardo	0000375604	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel João de Borba	1202/2024	Roberto Lima de Oliveira	0000360628	Indeferido
Gabriel João de Borba	1196/2024	Alexsandro Leite Bugs	0000393827	Indeferido
Gabriel João de Borba	1544/2024	Charles Pamplona Zimmermann	0000418410	Indeferido
Gabriel João de Borba	1417/2024	Jadir Barreto de Almeida	0000386859	Indeferido
Gabriel João de Borba	688/2024	Nykolas Alexandre Herber	0000345140	Indeferido
Gabriel João de Borba	934/2024	Fernando Martins Pegorini	0000361847	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 12 (doze) processos, sendo 05 (cinco) DEFERIDOS os 07 (sete) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 07 de agosto de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel João de Borba	1114/2024	Edson de Oliveira Brito	0000362093	Indeferido
Gabriel João de Borba	1591/2024	Manoel Adriano Moura Rocha	0000416905	Indeferido
Gabriel João de Borba	1435/2024	Stefanny Almeida França	0000379886	Indeferido
Gabriel João de Borba	944/2024	Ademar de Almeida	0000357872	Indeferido
Gabriel João de Borba	1212/2024	Juliano Pauhus Bonfanti	GMI0300017	Indeferido
Gabriel João de Borba	820/2024	Clausi Bruxel	0000352825	Indeferido
Gabriel João de Borba	941/2024	Adenir Pegorini	0000358414	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 12 (doze) processos, sendo 04 (quatro) DEFERIDOS e 08 (oito) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 11 de agosto de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 13 de agosto de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de agosto de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de julho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luis Gama	1651/2024	Andrea Silva Estrela	COD 0308482	Deferido
Ewerson Luis Gama	1638/2024	Vitória Goulart de Souza	COD 0337853	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1639/2024	Vitória Goulart de Souza	COD 0337432	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1640/2024	Vitória Goulart de Souza	COD 033635	Indeferido
Ewerson Luis Gama	811/2024	Silvio Vieira Pereira de Lima	0000361496	Indeferido
Ewerson Luis Gama	812/2024	Silvio Vieira Pereira de Lima	0000358637	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Luis Gama	1647/2024	Andrea Silva Estrela	COD 0308481	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1484/2024	Carlos Aparecido Cavenaghi	0000378974	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1483/2024	Carlos Aparecido Cavenaghi	0000390525	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1634/2024	Fernando Antônio Santos da Silva	0000416937	Indeferido
Ewerson Luis Gama	885/2024	Ruan Rogério Windisch	0000356330	Indeferido
Ewerson Luis Gama	41/2025	Thayna Karoline Smanioto Pavan	COD 0328060	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 12 (doze) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 11 (onze) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 13 de agosto de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo Presidente	Ewerson Luis Gama Membro Titular	Marco Lucio Sasso Membro Titular
Gabriel João de Borba Membro Titular	Camila da Silva Lima Membro Titular	Rodrigo de Carvalho Paulo Secretário

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 15 de agosto de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de agosto de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de julho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luis Gama	1115/2024	Marcos Paulo Rodrigues Alves	0000393053	Deferido
Ewerson Luis Gama	1213/2024	Charles Luis Nunes da Silva	0000393326	Indeferido
Ewerson Luis Gama	897/2024	Samuel Santiago	0000355351	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1125/2024	Pedro Israel Coimbra Vaz de Sá	0000341214	Indeferido
Ewerson Luis Gama	827/2024	Fernando Lopes Estevam	0000353959	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1468/2024	Jardelnilson Pacheco Dourado	54121200H	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Luis Gama	1071/2024	Arthur Alberto Jachowicz Tiezterini	0000356961	Indeferido
Ewerson Luis Gama	740/2024	Denise Falcão dos Santos	0000357471	Indeferido
Ewerson Luis Gama	888/2024	Jair da Silva Ribeiro	0000352275	Indeferido
Ewerson Luis Gama	914/2024	Aline Silveira Netto Maccari	0000358187	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1591/2024	Michael Anijar de Albuquerque	COD 0328097	Indeferido
Ewerson Luis Gama	939/2024	Jefferson de Oliveira	55639642G	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 0 (zero) DEFERIDOS e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 15 de agosto de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo Presidente	Ewerson Luis Gama Membro Titular	Marco Lucio Sasso Membro Titular
Gabriel João de Borba Membro Titular	Camila da Silva Lima Membro Titular	Rodrigo de Carvalho Paulo Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 18 de agosto de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de agosto de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de julho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denílio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Camila da Silva Lima	903/2024	Tianny Krauser Pires	0000363179	Indeferido
Camila da Silva Lima	947/2024	Tianny Krauser Pires	0000355826	Indeferido
Camila da Silva Lima	1169/2024	Tianny Krauser Pires	0000357411	Indeferido
Camila da Silva Lima	893/2024	Diego Staps Chagas	0000354977	Indeferido
Camila da Silva Lima	894/2024	Diego Staps Chagas	0000357039	Indeferido

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 19 de agosto de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de agosto de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de julho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denílio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Camila da Silva Lima	1325/2024	Wilson Jaconindo Giroletti	COD 0332194	Deferido
Camila da Silva Lima	1439/2024	Gerson Santana Barbosa	0000 393943	Indeferido
Camila da Silva Lima	955/2024	Seigo Borges da Rosa	0000363587	Indeferido
Camila da Silva Lima	1065/2024	Bianca Thais de Oliveira Pedroso	0000393510	Indeferido
Camila da Silva Lima	955/2024	Francisco Joelson Pereira da Silva	0000364101	Indeferido
Camila da Silva Lima	1696/2024	Marlise Maria Gabriel	VM 00000095	Indeferido

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Camila da Silva Lima	1121/2024	Carla Felicio	COD 0308243	Indeferido
Camila da Silva Lima	1122/2024	Carla Felicio	COD 0308244	Indeferido
Camila da Silva Lima	1336/2024	Tierris Souza Paim	0000366428	Indeferido
Camila da Silva Lima	1337/2024	Tierris Souza Paim	0000366468	Indeferido
Camila da Silva Lima	1574/2024	Marcio Alexandre Vignoli	0000417584	Indeferido
Camila da Silva Lima	993/2024	Vitor Antonio Pereira	0000365097	Indeferido
Camila da Silva Lima	928/2024	Arlindo Rebello	0000358202	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 12 (doze) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDO e 12 (doze) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UPMs, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denílio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajá (SC), 18 de agosto de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denílio Dolálio Baixo
Presidente
Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Ewerson Luis Gama
Membro Titular
Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Camila da Silva Lima	1145/2024	David Thibes Ferreira	0000359906	Indeferido
Camila da Silva Lima	1319/2024	Alessandro da Silva	0000375752	Indeferido
Camila da Silva Lima	1377/2024	Priscila Fernanda Kreusch S. Marques	COD 0315997	Indeferido
Camila da Silva Lima	834/2024	Silvio dos Santos	0000356185	Indeferido
Camila da Silva Lima	582/2024	Cassiano da Silva	0000356459	Indeferido

Itajá (SC), 19 de agosto de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denílio Dolálio Baixo
Presidente
Ewerson Luis Gama
Membro Titular
Camila da Silva Lima
Membro Titular
Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

Marco Lucio Sasso
Membro Titular



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 25 de agosto de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de agosto de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de julho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denílio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Denílio Dolálio Baixo	1694/2024	Adriana Silva de Oliveira	COD 0334359	Deferido
Denílio Dolálio Baixo	1510/2024	Pedro Luiz da Silva	COD 0306549	Deferido
Marco Lucio Sasso	1064/2024	Thiago Rafael da Costa	COD 0310479	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1065/2024	Thiago Rafael da Costa	COD 0310477	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1067/2024	Thiago Rafael da Costa	COD 0310478	Indeferido
Marco Lucio Sasso	843/2024	Andrei Eduardo Rosa	0000350258	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 26 de agosto de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de agosto de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de julho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denílio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Lusi Gama	1342/2024	Jair Basan Tomicha	COD 0308268	Deferido
Camila da Silva Lima	1158/2024	Helencice Rohricht Schiewe	COD 327782	Deferido
Camila da Silva Lima	1628/2024	Valmir Oliveira Santos	0000417922	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1672/2024	Cintia Pansini	COD 0308582	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1031/2024	Alvaro Borges de Oliveira	0000358900	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Marco Lucio Sasso	844/2024	Andrei Eduardo Rosa	0000356761	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1562/2024	Evyllin Nunes Rodrigues	0000419576	Indeferido
Marco Lucio Sasso	895/2024	Evyllin Nunes Rodrigues	0000352430	Indeferido
Marco Lucio Sasso	916/2024	Claudia Flores de Azevedo Pereira	0000354086	Indeferido
Marco Lucio Sasso	917/2024	Claudia Flores de Azevedo Pereira	0000354087	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 11 (onze) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denílio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 25 de agosto de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denílio Dolálio Baixo
Presidente
Ewerson Luis Gama
Membro Titular
Camila da Silva Lima
Membro Titular
Gabriel João de Borba
Membro Titular
Marco Lucio Sasso
Membro Titular
Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Marco Lucio Sasso	1570/2024	Marcelo Conceição Nascimento	0000419281	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1412/2024	Andrieli Pitol	55639564G	Indeferido
Marco Lucio Sasso	655/2024	Alexandre Roger Bedendo	0000359375	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1100/2024	Daniel Clovis Pereira	0000394386	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1419/2024	Marco Antônio da Veiga Magro	0000386322	Indeferido
Marco Lucio Sasso	845/2024	Pedro Beck Di Bernardi	0000347019	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 11 (onze) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denílio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 26 de agosto de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denílio Dolálio Baixo
Presidente
Ewerson Luis Gama
Membro Titular
Camila da Silva Lima
Membro Titular
Gabriel João de Borba
Membro Titular
Marco Lucio Sasso
Membro Titular
Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

2^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 -
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 28 de agosto de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de agosto de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de julho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Marco Lucio Sasso	795/2024	Edvaldo Ferreira da Silva Filho	0000350444	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1443/2024	Francine Zondonai Buchele	0000385053	Indeferido
Marco Lucio Sasso	652/2024	Alcionir Momm	0000358478	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1117/2024	Jaci Pedro Pacheco	0000352569	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1187/2024	Natanael da Silva Fuques	COD 0300368	Indeferido

2^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Marco Lucio Sasso	846/2024	Diego Staps Knhs	0000362759	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	890/2024	Gilmar Borille	0000355164	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1512/2024	Rafael Schmidhauser	COD 0327512	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1448/2024	Roberto Rodrigues	COD 0310551	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1206/2024	Andrew Hantz Hoste Rosa	COD 0327799	Indeferido
Camila da Silva Lima	1508/2024	Jaci Simão Boing	COD 0319121	Indeferido
Marco Lucio Sasso	699/2024	Francine Zandonai Buchele	0000354324	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 12 (doze) processos, sendo 0 (zero) DEFERIDO e 12 (doze) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajái (SC), 28 de agosto de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2

2^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 01 de julho de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de junho de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Marco Lucio Sasso	1362/2024	Alexsandro William dos Santos	COD 0308504	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1678/2024	Ana Paula dos Santos Soares	COD 0306642	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1466/2024	Carlos Alberto Mendes	COD 0332899	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1296/2024	Claison Ribeiro dos Santos	COD 0316001	Indeferido
Marco Lucio Sasso	725/2024	Clause Marisa Antunes	0000 341560	Indeferido

2^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Marco Lucio Sasso	1297/2024	Cleo Castro de Freitas Filho	COD 0301038	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1353/2024	Daniel Barros Munhoz	COD 0327813	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1401/2024	Erick Jailton Tavares	COD 0308529	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1405/2024	Erick Jailton Tavares	COD 0308528	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1516/2024	Vitor Jacinto Nogueira	COD 0322926	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 0 (zero) DEFERIDO e 10 (dez) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajái (SC), 01 de julho de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 02 de julho de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de junho de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Marco Lucio Sasso	1427/2024	Fredson Ramos Gomes	COD 0316016	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1364/2024	Guyl Magalhães Moreira	COD 0319488	Indeferido
Marco Lucio Sasso	998/2024	Gustavo Schneider da Silva	0000 340560	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1052/2024	Heber Fernandes de Oliveira	0000 343299	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1706/2024	Ilson Pereira	COD 0319390	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 03 de julho de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de junho de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Camila da Silva Lima	1406/2024	Anderson da Costa Borges	GMI 0302737	Deferido
Camila da Silva Lima	1432/2024	Amanda de Oliveira Correa	COD 0327595	Deferido
Camila da Silva Lima	1278/2024	Charles Michael Monteiro	COD 0336865	Deferido
Marco Lucio Sasso	1458/2024	João Felix Pereira Rodrigues	GMI 0302765	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1266/2024	João Vitor Evangelista da Silva	COD 0310550	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Marco Lucio Sasso	841/2024	IVone Chagas de Lima	0000 342778	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1356/2024	Indianara Tamires Bento	COD 0327920	Indeferido
Marco Lucio Sasso	860/2024	José Aparecido Machado	0000 341622	Indeferido
Marco Lucio Sasso	1419/2024	José Santana dos Santos Filho	COD 0327966	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1517/2024	Vitor Jacinto Nogueira	COD 0322925	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Marco Lucio Sasso	721/2024	Kevin Maique Wioppolid Feijó	0000 303088	Indeferido
Marco Lucio Sasso	730/2024	Jessica Girardi	0000 341258	Indeferido
Marco Lucio Sasso	766/2024	Luciano Ricardo Teixeira	54897877N	Indeferido
Marco Lucio Sasso	621/2024	Luiz Fernando Terres dos Santos	0000 345689	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1446/2024	Zenilda Alberti	COD 0319083	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 0 (zero) DEFERIDOS e 10 (dez) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajai (SC), 02 de julho de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 03 (três) DEFERIDOS os 07 (sete) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajai (SC), 03 de julho de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 08 de julho de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de junho de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Camila da Silva Lima	1411/2024	FERNANDA BALBINOT COELHO	COD 0332404	Deferido
Camila da Silva Lima	1015/2024	GABRIELA GARBARI ALVES	COD 0332534	Deferido
Camila da Silva Lima	1303/2024	JEFERSON RIBEIRO	COD 0336921	Deferido
Camila da Silva Lima	1304/2024	JEFERSON RIBEIRO	COD 0336920	Deferido
Camila da Silva Lima	946/2024	JESSICA DIAS	COD 0319188	Deferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 09 de julho de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de junho de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel João de Borba	1301/2024	Emily Cristine Vieira	54122034H	Indeferido
Gabriel João de Borba	969/2024	Eloisa Oliveira Silva	COD 0323459	Indeferido
Gabriel João de Borba	737/2024	Cassiano da Silva	0000 346876	Indeferido
Gabriel João de Borba	738/2024	Cassiano da Silva	0000 346889	Indeferido
Gabriel João de Borba	735/2024	Daniel Bernardes	0000 306366	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Camila da Silva Lima	1582/2024	JOÃO FELIX PEREIRA RODRIGUES	GMI 302763	Deferido
Camila da Silva Lima	1583/2024	JOÁC FELIX PEREIRA RODRIGUES	GMI 302702	Deferido
Camila da Silva Lima	1398/2024	ARTHUR ETGES RODRIGUES	P091X008G	Indeferido
Camila da Silva Lima	1026/2024	BRENNO MARAFIGO MARIANO	COD 0312581	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1533/2024	YURI PATRICK NOVAES UKAN	54125168H	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 07 (sete) DEFERIDOS e 03 (três) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 08 de julho de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Camila da Silva Lima	1554/2024	Arlete Gonçalves de Souza	COD 0319102	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1393/2024	Ruy Marcos Rodrigues	COD 0319084	Indeferido
Camila da Silva Lima	1158/2024	Helenice Rohricht	COD 0327782	baixado para diligências
Camila da Silva Lima	1508/2024	Jaci Simão Boing	COD 0319121	baixado para diligências

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDOS e 7 (sete) INDEFERIDOS e 02 (dois) BAIXADOS PARA DILIGÉNCIAS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 09 de julho de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 10 de julho de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de junho de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luis Gama	1320/2024	ALDIR DE OLIVEIRA	0000 312573	Indeferido
Camila da Silva Lima	992/2024	BENICIO SILVESTRE MARQUES	54121989H	Indeferido
Camila da Silva Lima	1457/2024	BR COMÉRCIO DE GÁS LTDA	54942523N	Indeferido
Camila da Silva Lima	1465/2024	CARLOS ALBERTO MENDES	COD 0318927	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Camila da Silva Lima	1175/2024	CARLOS ROBERTO DE JESUS	COD 0319098	Indeferido
Camila da Silva Lima	1487/2024	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	GMI 0300748	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1392/2024	LUÍZ ORLANDO SERPA NETO	GMI 0303305	Indeferido
Camila da Silva Lima	1277/2024	CHARLES MICHAEL CORREIA MONTEIRO	COD 0336881	Indeferido
Camila da Silva Lima	1012/2024	CRISTINA RANGEL COELHO	COD 0318951	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 0 (zero) DEFERIDOS e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 10 de julho de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 15 de julho de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de junho de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luis Gama	1021/2024	LIRANE DE MAGALHÃES	COD 0318942	Deferido
Ewerson Luis Gama	1631/2024	JULIO CESAR JUNIOR DE JESUS SILVA	55639821G	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1658/2024	LUIZ FELIPE LEMES SILVA	GMI 0304656	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1360/2024	MANOEL SERAFIM MULLER	COD 0319038	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1423/2024	MARIA APARECIDA SCHAPITZ	GMI 0305483	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Luis Gama	687/2024	ADENIR PEGORINI	0000 338553	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1136/2024	ALCIONIR MOMM	COD 0332450	Indeferido
Camila da Silva Lima	1484/2024	DAIANE CRISTINA CARDOSO	COD 0327747	Indeferido
Camila da Silva Lima	1092/2024	JESSICA FRAGA	COD 0336953	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 0 (zero) DEFERIDO e 08 (oito) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 15 de julho de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 16 de julho de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de junho de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luis Gama	1013/2024	ANDREA HEUCHLING	0000 340168	Indeferido
Ewerson Luis Gama	706/2024	ADILSON HELENO PALHANO	0000 339455	Indeferido
Ewerson Luis Gama	974/2024	ANDREW DE CARVALHO BRASIL	0000 339697	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1131/2024	ANA CLARA RODRIGUES	COD 0318901	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1111/2024	ANA CAROLINE CAMPAGNOLO GALVÃO	0000 336387	Indeferido

1º

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 17 de julho de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de junho de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luis Gama	648/2024	BRUNO HILLARIO GOEDERT	0000 336063	Indeferido
Ewerson Luis Gama	653/2024	CASSIANO DA SILVA	0000 338964	Indeferido
Ewerson Luis Gama	654/2024	CASSIANO DA SILVA	0000338447	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1033/2024	CARLOS ALBERTO ANANIAS NOGUEIRA	0000 336171	Indeferido
Ewerson Luis Gama	444/2024	CÉLIA DA APARECIDA AFINOVICZ	0000339466	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1138/2024	CLOVIS RENATO DOS SANTOS	COD 0332371	Indeferido

1º

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Luis Gama	1259/2024	ANA FLAVIA HERMOGENES SILVA	COD 0327186	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1218/2024	ALEXANDRE DA SILVA	COD 0322793	Indeferido
Ewerson Luis Gama	626/2024	AVELINO WILLIAN COSTA	0000 337507	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1470/2024	ANDERSON DA COSTA BORGES	GMI 0302738	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1348/2024	RONY HERCILIO WEBER	GMI 0302066	Baixado para diligências

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDOS, 09 (nove) INDEFERIDOS e 01 (um) BAIXADO PARA DILIGÊNCIAS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 16 de julho de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Luis Gama	1328/2024	DARQUILA MARTINS RODRIGUES	P091U000GK	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1447/2024	ROBERTO RODRIGUES	COD 0310553	Baixado para diligência
Denísio Dolálio Baixo	1448/2024	ROBERTO RODRIGUES	COD 0310551	Baixado para diligência

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 11 (onze) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDOS, 09 (nove) INDEFERIDOS e 02 (dois) BAIXADOS PARA DILIGÊNCIAS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 17 de julho de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 21 de julho de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de junho de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Joao de Borba	925/2024	DE NILSON EZQUIEL DE MELLO	COD 0326927	Deferido
Gabriel Joao de Borba	1453/2024	ANGELA MARIA DE BORBA MULLER	55639861G	Deferido
Gabriel Joao de Borba	1234/2024	NILSOLETE TEIXEIRA DE PAULA	COD 0327672	Deferido
Gabriel Joao de Borba	1275/2024	DELAMAR PEDRO PORCIUNCULA	54122444H	Deferido
Ewerson Luis Gama	1290/2024	LUCILENE QUINHÃO HENRIQUES	COD 0800801	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Luis Gama	1399/2024	JOÃO PEDRO ESPÍNDOLA DIAS	55639610G	Indeferido
Gabriel Joao de Borba	1300/2024	DOUGLAS DOS REIS SANTOS	GMI 0305431	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1510/2024	PEDRO LUIZ DA SILVA	COD 0306549	Baixado para diligências
Denísio Dolálio Baixo	1512/2024	RAFAEL SCHMIDHAUSER	COD 0327512	Baixado para diligências

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (onze) processos, sendo 04 (quatro) DEFERIDOS, 03 (três) INDEFERIDOS e 02 (dois) BAIXADOS PARA DILIGÊNCIAS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 21 de julho de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 22 de julho de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de junho de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Joao de Borba	1000/2024	Eliene Barros Labes	COD 0332247	Indeferido
Gabriel Joao de Borba	628/2024	Elimarkes de Jesus Santos	0000 340106	Indeferido
Gabriel Joao de Borba	1289/2024	Elaine Aparecida Menezes Gomes	COD 0301959	Indeferido
Gabriel Joao de Borba	818/2024	Francilly Correia	0000 340065	Indeferido
Gabriel Joao de Borba	1321/2024	Francisco Adailson Freitas Bezerra	COD 0315940	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel Joao de Borba	1322/2024	Francisco Adailson Freitas Bezerra	COD 0315941	Indeferido
Gabriel Joao de Borba	1454/2024	Angela Maria de Borba Muller	55639745G	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1694/2024	Adriano Silva de Oliveira	COD 0334359	Baixado para diligências
Denísio Dolálio Baixo	1206/2024	Andrew Hantz Hoste Rosa	COD 0327799	Baixado para diligências

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (doze) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDOS e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 22 de julho de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 –
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 29 de julho de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de junho de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Joao de Borba	1192/2024	Gabriel dos Santos Arsego	COD 0308009	Indeferido
Gabriel Joao de Borba	1193/2024	Gabriel dos Santos Arsego	COD 0308007	Indeferido
Gabriel Joao de Borba	1689/2024	Luciano Ribeiro Gonçalves	COD 0301102	Indeferido
Gabriel Joao de Borba	1690/2024	Luciano Ribeiro Gonçalves	COD 0301103	Indeferido
Gabriel Joao de Borba	1692/2024	Luciano Ribeiro Gonçalves	COD 0301105	Indeferido

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel Joao de Borba	1691/2024	Luciano Ribeiro Gonçalves	COD 0301104	Indeferido
Gabriel Joao de Borba	1389/2024	Mayckom Alexandre Albino	54121993H	Indeferido
Gabriel Joao de Borba	1323/2024	Francisco Adailson Freitas Bezerra	COD 0315939	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1444/2024	Alexia Rode	COD 0332920	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1538/2024	Adriano Lima Braz	COD 0308545	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDO e 10 (dez) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajá (SC), 29 de julho de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo Presidente	Ewerson Luis Gama Membro Titular	Marco Lucio Sasso Membro Titular
Gabriel Joao de Borba Membro Titular	Camila da Silva Lima Membro Titular	Rodrigo de Carvalho Paulo Secretário

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2025 –
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 31 de julho de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de junho de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

De inicio foi sustentado pela Relatora Camila da Silva Lima que o processo n. 803/2024 não estava na sua relação, pois encontrava-se no interior de outro processo, mas estava em condições de ser julgado, sendo determinada sua inclusão na pauta, a pedido da referida relatora. Em seguida, o Presidente passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Denísio Dolálio Baixo	1452/2024	Adriano Batista Romão	COD 0319434	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1434/2024	Alain Oliveira da Silva	COD 0319326	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1526/2024	Sandrelei Manoel Borges	COD 0320848	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1133/2024	Silvana Camargo	COD 0332653	Indeferido

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Denísio Dolálio Baixo	1324/2024	Thalia Maria Diogo	COD 0319240	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1494/2024	Vanderlei Cordeiro de Lima	GMI300754	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1495/2024	Vanderlei Cordeiro de Lima	GMI 300757	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1496/2024	Vanderlei Cordeiro de Lima	GMI 300755	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1491/2024	Vanderlei Cordeiro de Lima	GMI 300756	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1515/2024	Vitor Jacinto Nogueira	COD 0322923	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajá (SC), 31 de julho de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo Presidente	Ewerson Luis Gama Membro Titular	Marco Lucio Sasso Membro Titular
Gabriel Joao de Borba Membro Titular	Camila da Silva Lima Membro Titular	Rodrigo de Carvalho Paulo Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 01 de outubro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de outubro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 29 de setembro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Denísio Dolálio Baixo	614/2025	Anderson Franck	COD 0308977	Deferido
Denísio Dolálio Baixo	613/2025	Anderson Franck	COD 0308976	Deferido
Denísio Dolálio Baixo	52222025	Cesar Augusto Pereira	0000479020	Deferido
Denísio Dolálio Baixo	6112025	Anderson Franck	COD 0308974	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Denísio Dolálio Baixo	6122025	Anderson Franck	COD 0308975	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	229/2025	Alex Sandro da Silva	VM 00003879	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	3412025	Almir Caldas da Silva	VM 00003806	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	266/2025	Carlito dos Santos	0000474570	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	179/2025	Cleanto Carvalho Alves	VM 00003809	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	180/2025	Cleanto Carvalho Alves	VM 00003666	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1615/2025	Cleber Neves Damasceno	0000 476497	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 11 (onze) processos, sendo 03 (três) DEFERIDOS e 08 (oito) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 01 de outubro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 02 de outubro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de outubro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 29 de setembro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Denísio Dolálio Baixo	608/2025	Diego João Florencio	COD 0334850	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	488/2025	Everaldo dos Santos Júnior	0000 476171	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	541/2025	Everaldo dos Santos Júnior	COD 0311891	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	220/2025	Joaquim Araújo Neto	COD 0340020	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Denísio Dolálio Baixo	307/2025	Joaquim Araújo Neto	COD 0340061	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	547/2025	Jane William Muniz dos Santos	0000474275	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	211/2025	Jhenifer Susan Dornelles	COD 0340004	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	219/2025	Joaquim Araújo Neto	COD 0340019	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	308/2025	Joaquim Araújo Neto	COD 0340060	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	669/2025	Humberto Domingos de Paula	VM 00003798	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDOS e 10 (dez) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 02 de outubro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 06 de outubro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de outubro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 29 de setembro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lúcio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Denísio Dolálio Baixo	609/2025	Alessandra Vanessa dos S. B. Pontes	COD 0334851	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	194/2025	Alexsandro Abraão de Jesus Reis	54123775H	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	309/2025	Angélica Késia Urbinatti de Liz	VM 0000986	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	416/2025	Beethoven Getúlio Marques	VM 00001177	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	239/2025	Bruno Aleixo Cotta	COD 0312790	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Marco Lúcio Sasso	521/2025	Cleber do Nascimento Rocha	VM 00001106	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	314/2025	Cláudio Roberto Schaefer	VM 00001270	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	866/2025	Celio Antonio da Silva	GMI 0307404	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	72/2025	Cleber Estabules dos Santos	COD 0338148	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	88/2025	Edson Marchi	GMI 0302133	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDOS os 10 (dez) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 06 de outubro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Marco Lúcio Sasso
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 07 de outubro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de outubro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 29 de setembro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lúcio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Marco Lúcio Sasso	526/2025	Edilene Borges de Souza	COD 0302176	Deferido
Marco Lúcio Sasso	18/2025	Fabiano José Sais	P09NL000Q3	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	17/2025	Fabiano José Sais	P09NL000Q4	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	182/2025	Felipe Hernandez Klain	COD 0339609	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Marco Lúcio Sasso	459/2025	Graziela Cristina Miranda Alves	COD 0339507	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	328/2025	Ivone Lourdes Montagna	COD 0329965	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	435/2025	Jeferson Matheus Mota dos Santos	GMI 0305939	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	53/2025	Joelson Pereira	COD 0304053	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	426/2025	Jonas Teixeira	COD 0329950	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 08 (oito) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 07 de outubro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 09 de outubro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de outubro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 29 de setembro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Marco Lúcio Sasso	71/2025	Jonas Rodrigues Luz	COD 0323373	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	134/2025	José Carlos de Mello	COD 0323365	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	430/2025	Kayo Muller	COD 0312784	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	429/2025	Kayo Muller	COD 0312785	Indeferido
Marco Lúcio Sasso	452/2025	Luis Gustavo dos Santos	COD 0339542	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Marco Lúcio Sasso	83/2025	Lucineia dos Santos Binnier	COD 0329964	Indeferido
Camila da Silva Lima	335/2025	Renan Vallejo da Rosa	0000457445	Indeferido
Camila da Silva Lima	334/2025	Renan Vallejo da Rosa	0000457348	Indeferido
Camila da Silva Lima	93/2025	Alexandre Freire Gomes	GMI 0304050	Indeferido
Camila da Silva Lima	92/2025	Alexxandre Freire Gomes	GMI 0304051	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajá (SC), 09 de outubro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Ewerton Luis Gama
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 13 de outubro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de outubro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 29 de setembro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Camila da Silva Lima	45/2025	Anderson Cardoso	COD 0334785	Deferido
Camila da Silva Lima	144/2025	Adelson Genicio Santos	COD 0339033	Indeferido
Camila da Silva Lima	384/2025	Mauro Rogério Rodrigues Moura Júnior	0000456740	Indeferido
Camila da Silva Lima	387/2025	Marcelo Júnior da Silveira de Melo	0000448863	Indeferido
Camila da Silva Lima	406/2025	Nilce Siqueira Goes	54964943N	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Camila da Silva Lima	424/2025	Paulo Ricardo Ceola	0000459047	Indeferido
Camila da Silva Lima	371/2025	Rene Augusto Girola	0000440795	Indeferido
Camila da Silva Lima	320/2025	Remi Silveira de Avila	0000458036	Indeferido
Camila da Silva Lima	102/2025	Paulo Roberto de Andrade Cardoso	0000441294	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	178/2025	Cleanto Carvalho Alves	VM00003746	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajá (SC), 13 de outubro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Ewerton Luis Gama
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

Ewerton Luis Gama
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 14 de outubro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de outubro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 29 de setembro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Denísio Dolálio Baixo	634/2025	David Henrique Rosa Silva	VM 00004202	Indeferido
Camila da Silva Lima	395/2025	Mirian Bittencourt	0000448365	Indeferido
Camila da Silva Lima	400/2025	Mauro Rogério Rodrigues de Moura Júnior	0000441839	Indeferido
Camila da Silva Lima	02/2025	Marcia Aparecida do Prado	0000457115	Indeferido
Camila da Silva Lima	196/2025	Marocs Antonio de Aviz	0000459610	Indeferido

Handwritten signatures are placed over the table above, appearing to be signatures of the members present at the meeting.

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Camila da Silva Lima	229/2025	Matheus Degen Silva	0000458915	Indeferido
Camila da Silva Lima	365/2025	Mary Dayane Guilherme dos Santos	0000447753	Indeferido
Camila da Silva Lima	729/2025	Marinez Casagrande Cerutti	0000466398	Indeferido
Camila da Silva Lima	262/2025	Renan Rosa Cosme	0000457426	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDO e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 14 de outubro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 16 de outubro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de outubro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 29 de setembro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Camila da Silva Lima	161/2025	Ana Cristina Bornhausen Cardoso	55828047G	Baixado para Diligências
Camila da Silva Lima	118/2025	Ana Paula Masselai Nonato	COD 0339531	Deferido
Camila da Silva Lima	333/2025	Renan Vallejo da Rosa	0000453603	Indeferido
Gabriel João de Borba	598/2025	Lyedson Silva Borges	COD 0340003	Indeferido
Gabriel João de Borba	383/2025	Vitor Jacinto Nogueira	GMI 0307488	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel João de Borba	322/2025	Vitor Jacinto Nogueira	GMI 0307487	Indeferido
Gabriel João de Borba	310/2025	Welbert Magno Dias	COD 0310686	Indeferido
Gabriel João de Borba	311/2025	Welbert Magno Dias	COD 0310687	Indeferido
Gabriel João de Borba	237/2025	Valderes Tolomeotti	COD 0340993	Indeferido
Gabriel João de Borba	236/2025	Valderes Tolomeotti	COD 0340994	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 01 (um) BAIXADO PARA DILIGÊNCIAS, 01 (um) DEFERIDO e 08 (oito) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 16 de outubro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

Marco Lucio Sasso
Membro Titular



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 20 de outubro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de outubro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 29 de setembro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel João de Borba	324/2025	Vitor Jacinto Nogueira	COD 0311874	Indeferido
Gabriel João de Borba	197/2025	Mariel Cassia Sandri	VM 00003852	Indeferido
Gabriel João de Borba	377/2025	Lia Ramos da Silva	VM 00003665	Indeferido
Gabriel João de Borba	202/2025	Thiago Salésio Thomaz	COD 0339155	Indeferido
Gabriel João de Borba	694/2025	Rossana Isolina Soldatelli	COD 0304837	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel João de Borba	238/2025	Valderes Tolomeotti	COD 0340995	Indeferido
Gabriel João de Borba	157/2025	Silvano Correa	COD 0339147	Indeferido
Gabriel João de Borba	337/2025	Valmir Marafiga Bassan	0000478976	Indeferido
Gabriel João de Borba	321/2025	Vitor Jacinto Nogueira	GMI 0307486	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDO e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 20 de outubro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 21 de outubro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de outubro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 29 de setembro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel João de Borba	338/2025	Valmir Marafiga Bassan	0000479247	Indeferido
Gabriel João de Borba	593/2025	Tiago Puntel da Silva	GMI 0308024	Indeferido
Gabriel João de Borba	427/2025	Sandra Regina Weingartner	0000469226	Indeferido
Gabriel João de Borba	426/2025	Sandra Regina Weingartner	0000469601	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel João de Borba	20/2025	Lídia Pacheco Santiago	0000475879	Indeferido
Gabriel João de Borba	444/2025	Ronaldo Trindade de Castro	0000474256	Indeferido
Gabriel João de Borba	341/2025	Marcos Antonio Gerhardt	0000475688	Indeferido
Gabriel João de Borba	728/2025	Marinez Casagrande Cerutti	0000475621	Indeferido
Ewerson Luis Gama	1531/2024	Priscilla Waldrich	0000474582	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDOS e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 23 de outubro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de outubro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 29 de setembro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luís Gama	342/2025	Reginaldo Marques Cabral	P062X0010V	Deferido
Ewerson Luís Gama	70/2025	Rodrigo Benvenuti	0000467503	Indeferido
Ewerson Luís Gama	160/2025	Marines Passos	0000459741	Indeferido
Ewerson Luís Gama	1503/2024	John Eryk Alves Kipper	0000464490	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Luís Gama	420/2025	Lailson Moisés das Neves Coelho	0000452348	Indeferido
Ewerson Luís Gama	117/2025	Pedrinho Machado	0000478973	Indeferido
Ewerson Luís Gama	370/2025	Luis Henrique Berti Pascual	0000444239	Indeferido
Ewerson Luís Gama	26/2025	Leonardo Santhiago	0000465910	Indeferido
Ewerson Luís Gama	234/2025	Lylian Rosee Muller	0000445951	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 08 (oit) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 23 de outubro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente
Gabriel João de Borba
Membro Titular

Ewerson Luis Gama
Membro Titular
Camila da Silva Lima
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular
Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 27 de outubro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de outubro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 29 de setembro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luis Gama	421/2025	Lailson Moisés das Neves Coelho	0000465063	Indeferido
Ewerson Luis Gama	375/2025	Lailson Moisés das Neves Coelho	0000457382	Indeferido
Ewerson Luis Gama	239/2025	Larissa Chayene dos Santos	0000453038	Indeferido
Ewerson Luis Gama	345/2025	Kauan Veríssimo Mariano	0000456359	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Luís Gama	344/2025	Kauan Veríssimo Mariano	0000466149	Indeferido
Ewerson Luís Gama	1633/2024	João Batista da Costa Filho	0000465470	Indeferido
Ewerson Luís Gama	331/2025	Philippe Adriano dos Santos	COD 0323260	Indeferido
Ewerson Luís Gama	1536/2025	Roberto Cerutti Rodrigues	0000471535	Indeferido
Ewerson Luís Gama	596/2025	Priscila Zenete Ferreira Santana	GMI 0309780	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 00 (zero) BAIXADO PARA DILIGÊNCIAS, 00 (zero) DEFERIDOS e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 27 de outubro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 28 de outubro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de outubro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 29 de setembro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denílio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luis Gama	192/2025	Pablo Correa Cavalcante	COD 0323162	Deferido
Ewerson Luis Gama	762/2025	Rogério Espíndola	COD 0340989	Indeferido
Ewerson Luis Gama	346/2025	Maycon Modesto Vargas	COD 0323142	Indeferido
Ewerson Luis Gama	636/2025	Rogério Espíndola	COD 0308958	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Luis Gama	338/2025	Pedro Felipe Oliveira Aguiar	COD 0334832	Indeferido
Ewerson Luis Gama	599/2025	Patrícia Baptista Alves	COD 0316676	Indeferido
Ewerson Luis Gama	337/2025	Pedro Felipe Oliveira Aguiar	COD 0334831	Indeferido
Ewerson Luis Gama	130/2025	Raphael Minari dos Santos	COD 0312746	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito) processos, sendo 00 (zero) BAIXADOS PARA DILIGÊNCIAS, 01 (um) DEFERIDO e 07 (sete) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UPMs, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denílio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajai (SC), 28 de outubro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denílio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 01 de setembro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de agosto de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denílio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Denílio Dolálio Baixo	1383/2024	ADILSON DE JESUS	0000457956	Indeferido
Denílio Dolálio Baixo	1523/2024	ANDERSON DE LIMA	0000452923	Indeferido
Denílio Dolálio Baixo	1524/2024	ANDERSON DE LIMA	0000452918	Indeferido
Denílio Dolálio Baixo	1476/2024	AMANDA REIS PARCIANELLO	0000457522	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Denílio Dolálio Baixo	1513/2024	ALEXIA BRANQUINHO SILVEIRA	0000459862	Indeferido
Denílio Dolálio Baixo	1632/2024	CARLA MORGANA PEREIRA	0000436366	Indeferido
Denílio Dolálio Baixo	1567/2024	CLAUDIA CRISTINA CASTILHO DIAS	0000421867	Indeferido
Denílio Dolálio Baixo	1561/2024	CLAUDIO JOSE DA SILVA FARIA	0000447296	Indeferido
Denílio Dolálio Baixo	1629/2024	CELIA DENISE ULLER	0000427289	Indeferido
Denílio Dolálio Baixo	1617/2024	CLEBER NEVES DAMASCENO	0000458906	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDO e 10 (dez) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UPMs, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denílio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajai (SC), 01 de setembro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 02 de setembro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de agosto de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Denísio Dolálio Baixo	299/2024	DOMINGOS LESSANDRO CARDOSO DE ANDRADE	5543555G	Deferido
Denísio Dolálio Baixo	1338/2024	GUSTAVO CAMILO AMANCIO	0000451871	Deferido
Denísio Dolálio Baixo	462/2024	EDEGAR SPRANDEL	55428559G	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1625/2024	EUGENIO PETREANU	0000460403	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Denísio Dolálio Baixo	1622/2024	ELISSON ALBERTO RITA	0000458986	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1370/2024	EDSON RUAN TOMAZ	0000448902	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1393/2024	GABRIEL BERNARDINO ALVES	0000444916	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1635/2024	GABRIELLY LEONTINA PEREIRA SILVA	0000437390	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1339/2024	GUSTAVO CAMILO AMANCIO	0000451969	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1612/2024	GUSTAVO COTA MARQUES	0000442552	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 08 (oito) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 02 de setembro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 08 de setembro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de agosto de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel João de Borba	592/2024	IALLE ROCHA DE MEDEIROS	GMI9065	Indeferido
Gabriel João de Borba	593/2024	IALLE ROCHA DE MEDEIROS	GMI9052	Indeferido
Gabriel João de Borba	1586/2024	JAQUELINE CLEIA CUNHA	0000448418	Indeferido
Gabriel João de Borba	1413/2024	JAQUELINE CLEIA CUNHA	54951274N	Indeferido
Gabriel João de Borba	1586/2024	JAQUELINE CLEIA CUNHA	54961235N	Indeferido

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel João de Borba	1549/2024	JOAO VITOR CEMBALISTA	0000424951	Indeferido
Gabriel João de Borba	357/2025	ANDREIA MULLER RODRIGUES	0000451353	Indeferido
Gabriel João de Borba	379/2025	ANTONIO SERGIO WEBBER	0000459031	Indeferido
Gabriel João de Borba	381/2025	ANTONIO SERGIO WEBBER	0000463178	Indeferido
Gabriel João de Borba	316/2025	ARTHUR AMARO DE JESUS	0000458822	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDOS e 10 (dez) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 08 de setembro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 09 de setembro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de agosto de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel João de Borba	203/2025	BRUNO FORTES BRUM	0000450872	Indeferido
Gabriel João de Borba	270/2025	CONRAD ZAGER JUNIOR	0000465456	Indeferido
Gabriel João de Borba	106/2025	CARLOS ALBERTO DA FONSECA ZAGALLO	0000456287	Indeferido
Gabriel João de Borba	32/2025	CICERO LEANDRO DOS SANTOS	0000443149	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel João de Borba	33/2025	CICERO LEANDRO DOS SANTOS	0000442405	Indeferido
Gabriel João de Borba	1614/2024	CLEBER NEVES DAMASCENO	0000464388	Indeferido
Gabriel João de Borba	1616/2024	CLEBER NEVES DAMASCENO	0000466227	Indeferido
Gabriel João de Borba	142/2025	CLEDISSON EDESSON SCHNEIDER	0000441525	Indeferido
Gabriel João de Borba	403/2025	EVYLLIN NUNES RODRIGUES	0000463040	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDOS e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 09 de setembro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 11 de setembro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de agosto de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Camila da Silva Lima	277/2025	REMI SILVEIRA DE AVILA	COD0338692	Deferido
Denísio Dolálio Baixo	1553/2024	DENNER SAMPAIO NERI DA SILVA	0000426575	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1555/2024	DENNER SAMPAIO NERI DA SILVA	0000421996	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1587/2024	ITAMAR DE PAULA	54951755N	Indeferido
Gabriel João de Borba	401/2025	BRUNO ALEX PEREIRA	0000458612	Indeferido
Gabriel João de Borba	202/2025	BRUNO FORTES BRUM	0000449882	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel João de Borba	97/2025	FELIPE AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS	0000451802	Indeferido
Gabriel João de Borba	230/2025	GILBERTO GERMANO JUNIOR	0000446493	Indeferido
Camila da Silva Lima	158/2025	RENAN RECHE CANCINI	COD0329968	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1563/2024	IEDA MARIA MACHADO	0000449077	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 11 de setembro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

2^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 15 de setembro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de agosto de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Coedtran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denílio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jatis.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Camila da Silva Lima	201/2025	ROBERTA DUMPEL DE OLIVEIRA CABRAL	COD 0338495	Deferido
Camila da Silva Lima	318/2025	REBECCA INFANTE TORRES JESUS	GMI0307324	Deferido
Camila da Silva Lima	279/2025	REMI SILVEIRA DE AVILA	COD0338620	Indeferido
Camila da Silva Lima	123/2025	REGINALDO LEANDRO FARIA	COD0334358	Indeferido
Camila da Silva Lima	67/2025	RICARDO RECHE	COD 0304042	Indeferido

2^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 16 de setembro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de agosto de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Coedtran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denílio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jatis.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Camila da Silva Lima	390/2025	VINICIUS BOANTTI BANDIL	COD0323385	Indeferido
Camila da Silva Lima	4/2025	VIVENNI VANNI RIOS JORGE	COD0308721	Indeferido
Camila da Silva Lima	503/2025	VICTOR GENTIL DI VIZIO	P09W4000RQ	Indeferido
Camila da Silva Lima	46/2025	YURI PATRICK NOVAES UKAN	COD0301202	Indeferido
Camila da Silva Lima	77/2025	WILLIAN GUIMARAES	COD0329062	Indeferido

2^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Camila da Silva Lima	76/2025	ROGERIO BATISTA	COD 0338356	Indeferido
Camila da Silva Lima	6/2025	RODRIGO ALEXANDRE PAULO	GMI 0303372	Indeferido
Camila da Silva Lima	233/2025	RODRIGO CEZAR BORGES DE PAULA	COD 0328816	Indeferido
Camila da Silva Lima	151/2025	RODRIGO ROBERTO CALDEIRA MUNIZ DO AMARAL	54123801H	Indeferido
Camila da Silva Lima	152/2025	RODRIGO ROBERTO CALDEIRA MUNIZ DO AMARAL	54123802H	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 08 (oito) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denílio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajai (SC), 15 de setembro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denílio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Camila da Silva Lima	344/2025	WILLIAN GUIMARAES	COD0329426	Indeferido
Camila da Silva Lima	348/2025	ALEXIA RODE	COD0309852	Indeferido
Camila da Silva Lima	50/2025	BEATRIZ CRISTINA MARTIM	COD0338048	Indeferido
Camila da Silva Lima	97/2025	BRUNO PETERSSON PACHECO	COD0329757	Indeferido
Camila da Silva Lima	119/2025	CARLOS ROBERTO MORZANI	COD0302154	Indeferido
Ewerson Luis Gama	346/2025	MAYCON MODESTO VARGAS	COD0323142	Baixado para Diligências

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 11 (onze) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDO, 01 (um) BAIXADO PARA DILIGÊNCIAS e 10 (dez) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denílio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajai (SC), 16 de setembro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denílio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 18 de setembro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de agosto de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denisio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Camila da Silva Lima	121/2025	DAVI DA SILVA	COD0338092	Indeferido
Camila da Silva Lima	122/2025	DAVI DA SILVA	COD0338091	Indeferido
Marco Lucio Sasso	15/2025	DANUBIA GONZAGA	GMI0302940	Indeferido
Marco Lucio Sasso	413/2025	DANILO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES	COD0312741	Indeferido
Marco Lucio Sasso	947/2025	DIGLIANNI PILAR LOPEZ	COD0329476	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Marco Lucio Sasso	361/2025	DOUGLAS DOS REIS SANTOS	COD0306619	Indeferido
Marco Lucio Sasso	332/2025	DOUGLAS MONTEIRO SILVA	COD0334045	Indeferido
Marco Lucio Sasso	417/2025	EDUARDO FELIPE FRUTUOSO	COD0323270	Indeferido
Marco Lucio Sasso	125/2025	ELIANE DENIDES PEREIRA PACHECO	GMI0302946	Indeferido
Marco Lucio Sasso	302/2025	EDSON PEREIRA DE BARROS	GMI0304748	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDO e 10 (dez) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denisio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 18 de setembro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 22 de setembro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de agosto de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denisio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Marco Lucio Sasso	56/2025	GEFERSON EVARISTO NUNES	COD0338778	Deferido
Marco Lucio Sasso	421/2025	FRANCIELLE MARTINS	54123399H	Indeferido
Marco Lucio Sasso	349/2025	GEOVANE DE LIMA	COD0329347	Indeferido
Marco Lucio Sasso	456/2025	GEOVANE DE LIMA	COD0338477	Indeferido
Marco Lucio Sasso	414/2025	GRÁZIELA RAMOS VENSON	COD0334223	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Marco Lucio Sasso	231/2025	GABRIELA VITECKI E COSTA	COD034404	Indeferido
Marco Lucio Sasso	37/2025	IDRIS MOAHMED UAZZANI	54124671H	Indeferido
Marco Lucio Sasso	393/2025	JEFFERSON CHRISTIAN ALMEIDA QUEIROZ	COD0338776	Indeferido
Marco Lucio Sasso	70/2025	JONAS RODRIGUES LUZ	COD0323302	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 08 (oito) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denisio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajaí (SC), 22 de setembro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 23 de setembro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de agosto de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Marco Lucio Sasso	292/2025	JONAS ARISTIDE STOLF	COD0338598	Indeferido
Marco Lucio Sasso	451/2025	KATHLEEN IASMIM MARTINS QUADROS	COD0323251	Indeferido
Marco Lucio Sasso	427/2025	LENILSON HERCILIO ANACLETO	54123315H	Indeferido
Marco Lucio Sasso	457/2025	MARCO JOSE DOS SANTOS	COD0308792	Indeferido

Handwritten signatures are placed over the table above. There are several blue ink signatures, some with initials and numbers like '1' or '2'. A large signature 'GJ' is prominent on the left side.

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Marco Lucio Sasso	458/2025	MARCO JOSE DOS SANTOS	COD0308793	Indeferido
Marco Lucio Sasso	712/2025	MARLETE PREVE BARDINI	COD0339326	Indeferido
Marco Lucio Sasso	454/2025	MATHEUS EDUARDO JACQUES	COD0329522	Indeferido
Gabriel João de Borba	460/2025	FREDERICO BOMPEIXE BISETTO	0000458589	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito) processos, sendo 00 (zero) DEFERIDOS e 08 (oito) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajai (SC), 23 de setembro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretario

2

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 25 de setembro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de agosto de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's.

Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luis Gama	377/2025	GUILHERME WERNER JUNIOR	0000442248	Indeferido
Ewerson Luis Gama	132/2025	GUILHERME BISPO DOS SANTOS CRISTALDO	0000450644	Indeferido
Ewerson Luis Gama	133/2025	GUILHERME BISPO DOS SANTOS CRISTALDO	0000453896	Indeferido
Ewerson Luis Gama	134/2025	GUILHERME BISPO DOS SANTOS CRISTALDO	0000454482	Indeferido

Handwritten signatures are placed over the table above. There are several blue ink signatures, some with initials and numbers like '1' or '2'. A large signature 'GJ' is prominent on the left side.

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Luis Gama	330/2025	HIGOR BARROS DA SILVA	0000456934	Indeferido
Ewerson Luis Gama	331/2025	IGAO MARTIRE	0000442299	Indeferido
Ewerson Luis Gama	67/2025	IEDA MARIA MACHADO	0000463169	Indeferido
Ewerson Luis Gama	16/2025	IEDA MARIA MACHADO	0000460961	Indeferido
Ewerson Luis Gama	130/2025	RAPHAEL MINARI DOS SANTOS	COD0312746	Baixado para Diligências

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 01 (um) BAIXADO PARA DILIGÊNCIAS, 00 (zero) DEFERIDO e 08 (oito) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajai (SC), 25 de setembro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Marco Lucio Sasso
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretario

2



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025
– JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 29 de setembro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de agosto de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luis Gama;	288/2025	JOSE ANTONIO INACIO	0000453524	Indeferido
Ewerson Luis Gama;	252/2025	JOSE LUIZ DOMINGOS DE PAULA	0000444534	Indeferido
Ewerson Luis Gama;	601/2025	JONATAN LACERDA ROSANTE	0000458360	Indeferido
Ewerson Luis Gama;	114/2025	JOAO VICTOR MENINE MACHADO	0000442246	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Luis Gama;	189/2025	LISETE IVETE FANK	COD0330098	Indeferido
Ewerson Luis Gama;	66/2025	LUCAS PASSOS	COD0334635	Indeferido
Ewerson Luis Gama;	453/2025	MARIA ELENILDE PEREIRA BERNARDINO	COD0330011	Indeferido
Ewerson Luis Gama;	346/2025	MAYCON MODESTO VARGAS	COD0323142	Baixado para Diligências

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito) processos, sendo 01 (um) BAIXADO PARA DILIGÊNCIAS, 00 (zero) DEFERIDOS e 07 (sete) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajá (SC), 29 de setembro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025
– JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 30 de setembro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de agosto de 2025. Presentes os seguintes membros: representando a Codetran: Ewerson Luis Gama; representando Área de Trânsito: Denísio Dolálio Baixo; representando a Procuradoria Geral: Camila da Silva Lima; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o indicado pelo Prefeito: Marco Lucio Sasso e ainda, como secretário, Rodrigo de Carvalho Paulo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que sejam analisados os disponíveis para julgamentos, sendo anotados os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luis Gama	177/2025	NATALIA SCARABELOT FARIAS	GMI0303413	Indeferido
Ewerson Luis Gama	418/2025	NICOLAS REIG MARTINS	COD0339527	Indeferido
Ewerson Luis Gama	81/2025	PAULO MANNES	COD0334457	Indeferido
Ewerson Luis Gama	181/2025	RAFAEL DE OLIVEIRA SCHNEIDER	COD0316581	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Luis Gama	38/2025	RAPHAEL DA SILVA FERNANDES	GMI0302120	Indeferido
Denísio Dolálio Baixo	1348/2024	RONY HERCÍLIO WEHR	GMI0302066	Indeferido
Ewerson Luis Gama	192/2025	PABLO CORREA CAVALCANTE	COD0323162	Baixado para Diligências
Ewerson Luis Gama	331/2025	PHILIPPE ADRIANO DOS SANTOS	COD0323260	Baixado para Diligências

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito) processos, sendo 02 (dois) BAIXADOS PARA DILIGÊNCIAS, 00 (zero) DEFERIDOS e 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Denísio Dolálio Baixo, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, a qual já foi assinada na presente data.

Itajá (SC), 30 de setembro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Denísio Dolálio Baixo
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

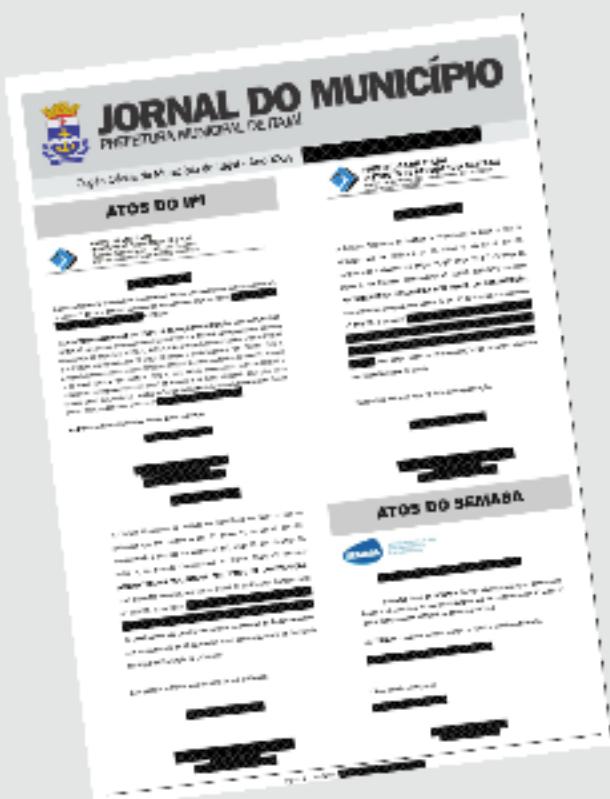
Camila da Silva Lima
Membro Titular

Rodrigo de Carvalho Paulo
Secretário



O NOSSO JORNAL!

Transparência
e informação.



O NOSSO JORNAL!

Transparência
e informação.

